



Sumário

Municípios

Chapadão do Lageado	1
Coronel Martins	1
Eraldo Velho	4
Garuva	4
Gaspar	4
Hervaldo Oeste	17
Irineópolis	18
Luzerna	18
Massaranduba	19
Pinheiro Preto	19
São Lourenço do Oeste	20
São Pedro de Alcântara	21
Schroeder	21
Tunápolis	22
Videira	23

Consórcios

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	41
--	----

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 019/2009 de 20.03.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO N° 019/2009

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei n° 0406 de 17 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotações do orçamento vigente:

0802	26.29.782.80	2042	339000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 2° Por conta do recurso constante do art. 1°, fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

0801	15.31.451.80	1044	449000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Edital de Convocação - Concurso Público N° 02/2008

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público n° 02/2008

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este edital o candidato aprovado no Concurso Público N° 02/2008, a seguir relacionado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de tomar posse no respectivo cargo.

A relação de documentos anexada ao presente, deverá ser apresentada por ocasião da posse.

Conforme art. 14 parágrafo 1°, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Ato de Nomeação.

NOME	CARGO
Jaques Ernani Bezerra	Médico Veterinário

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 20 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Contrato N° 053, CIS-AMOSC

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 053/2009

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/02/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato de Rateio é capacitar 22 (vinte e dois) profissionais das equipes Saúde da Família do MUNICÍPIO, integrante do CONSÓRCIO, através da realização do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA: INTRO-

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DUTÓRIO, de acordo com a Portaria MS/648/06, obedecendo, os conteúdos mínimos definidos pela Portaria MS/2.527/06 e Resolução CIB/021/07 - Incentivo Estadual para a Atenção Básica em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.
 TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 01.336.261/0001-40
 CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC
 DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2009.

Contrato Nº 061, de 06 de março de 2009

ANEXO TC -07/94 – DADOS E TEXTO DO CONTRATO
 MÊS/ANO: Março/2009 NÚMERO CONTRATO: 061/2009
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/03/2008
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de arbitragem diretamente pelo contratado, o qual será auxiliado por mais 02 (dois) profissionais que serão remunerados pelo contratado, durante a realização do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - EDIÇÃO 2009. Que realizar-se-à:
 Cidade: CORONEL MARTINS - SC.
 Local: CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL
 Dia: INÍCIO DIA 07/03/2009 E TERMINO DIA 12/07/2009.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693
 TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 621.168.009-00
 CONTRATADO: ADEMIR PAULO CASANOVA.
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12/07/2009

Contrato Nº 062, de 09 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
 MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 062/2009
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/03/2009 DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais, bem como demais informações de interesse da administração municipal no exercício financeiro de 2009.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
 TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.287.014/0001-99
 CONTRATADA: REDE DE COMUNICAÇÃO OESTE LTDA - ME.
 DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato Nº 063, de 13 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
 MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 063/2009
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/03/2009
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço consultoria municipal por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de captação de recursos e acompanhamento de processos e projetos de interesse municipal com enfoque sobre as seguintes matérias:
 Orientação quanto à apresentação de projetos nos programas disponíveis nos diferentes órgãos apoiadores e financiadores de projetos municipais;
 Acompanhamento do andamento de todos os projetos nos órgãos Estaduais e Federais, entregas de documentos, protocolo de documentos, acompanhamento sistemático com visitas aos órgãos responsáveis, verificando o andamento da documentação e a liberação dos recursos;
 Acompanhamento da regularidade e situação da prefeitura municipal junto ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Muni-

cípios), e demais negativas e documentação necessária para a regularização da prefeitura junto aos órgãos federais e estaduais para recebimento de recursos;
 Acompanhamento dos repasses do governo federal ao município, tais como Transporte Escolar, Programa Saúde Família, Fundo Participação dos Municípios, Agentes Comunitários de Saúde, FUNDEB, CIDE, Bolsa Família, Salário Educação, dentre outros programas que o município recebe recursos Estaduais e Federais;
 Acompanhamento das Emendas individuais e de bancada. Articulação para apresentação de documentos e solicitações necessárias, acompanhamento da confecção das emendas, da priorização, do empenho e do repasse dos recursos;
 Acompanhamento via SIAF (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) dos empenhos e pagamentos feitos pelo governo federal ao município;
 Articulação com gabinetes de parlamentares estaduais e federais para apoio de demandas apresentadas e protocoladas nos órgãos das diferentes esferas;
 Parceria e articulação com empresas na elaboração de projetos quando for necessário e solicitado pelo município;
 Articulação e assessoramento com a Caixa Econômica Federal e demais órgãos para otimizar os prazos e agilizar o andamento dos procedimentos e agilização na liberação de contratos de repasses e convênios do município;
 Solicitação de agendas tanto em órgãos federais como estaduais quando solicitado pelo município;
 Apoio ao prefeito municipal ou autoridade constituída, no deslocamento para a Capital Federal, efetuando quando solicitado reserva, em hotéis; passagens aéreas, com ônus ao município;
 Organização de agendas com autoridades, e disponibilidade de escritório para reuniões e trabalho em Brasília, com infra-estrutura apropriada;
 Disponibilidade de escritório na sede da Empresa com infra-estrutura para reuniões de trabalho e realização de agendas;
 Assessoramento na elaboração e confecção de ofícios e demais documentos necessários para o encaminhamento de solicitações de recursos e demais processos e projetos de interesse municipal;
 Acompanhamento na prestação de contas dos convênios;
 Articulação com os Meios de Comunicação Social para publicação e divulgação das ações desenvolvidas pela administração municipal, valorizando as iniciativas do poder público;
 Apoio na organização e busca de patrocinadores para realização de eventos de interesse do município, tanto em Brasília como no estado.
 Organização de visitas de autoridades do governo federal nos municípios, conforme necessidade e demanda;
 Disponibilização do trabalho e de informações oferecido pela empresa, via web site, com acesso gratuito ao administrador municipal através de senha própria.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
 TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 10.501.585/0001-87
 CONTRATADA: RSC EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS LTDA.
 DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato Nº 064, de 13 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
 MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 064/2009
 VALOR TOTAL: R\$ 823,82 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/03/2009
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 531,50 mt² (quinhentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) de minério de cascalho, de propriedade do CONTRATADO, a serem retirados do Lote Colonial nº. 68, de acordo com memorial descritivo e Croqui elaborado pelo Responsável Técnico da AMNOROESTE Sr. Maurício de Souza, CREA 31.554-2, anexo inseparável a este instrumento.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 845.982.719-49
CONTRATADA: ELOI PERUZZO.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: Indeterminado.

Contrato Nº 065, de 17 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 065/2009
VALOR TOTAL: R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contratação a prestação de serviços de recape de pneus de máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins, para o exercício de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 04.223.949/0001-01
CONTRATADA: BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2009

Contrato Nº 066, de 17 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 066/2009
VALOR TOTAL: R\$ 46.610,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dez reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contratação a prestação de serviços de recape de pneus de máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins, para o exercício de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 81.478.513/0001-04
CONTRATADA: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2009

Contrato Nº 067, de 17 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 067/2009
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contratação a prestação de serviços de recape de pneus de máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins, para o exercício de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 72.067.424/0001-84
CONTRATADA: L.C. GIRALOMETTO E CIA LTDA – ME.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2009

Contrato Nº 068, de 18 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 068/2009
VALOR TOTAL: R\$ 46.013,00 (quarenta e seis mil treze reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de móveis sob medida em MDF revestido, cadeiras e longarinas para instalação junto à ampliação da Unidade de Saúde do Centro de Coronel Martins - SC, conforme descrição de itens e anexo I do Edital CV

001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 07.612.614/0001-73
CONTRATADA: FRANCESKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Contrato Nº 069, de 18 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 069/2009
VALOR TOTAL: R\$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de móveis sob medida em MDF revestido, cadeiras e longarinas para instalação junto à ampliação da Unidade de Saúde do Centro de Coronel Martins - SC, conforme descrição de itens e anexo I do Edital CV 001/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 01.669.984/0001-60
CONTRATADA: CB COM LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA ME.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Contrato Nº 070, de 19 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 070/2009
VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras e móveis escolares a serem instalados junto ao Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato conforme descrição completa constante do objeto do Edital CV n. 006/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 01.669.984/0001-60
CONTRATADA: CB COM LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA ME
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término até a entrega total do objeto contratado com as garantias apresentadas, limitando-se a vigência até a data de 31 de dezembro de 2009, data em que o presente contrato será considerado como extinto.

Contrato Nº 071, de 19 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 071/2009
VALOR TOTAL: R\$ 17.894,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras e móveis escolares a serem instalados junto ao Grupo Escolar Municipal Monteiro Lobato conforme descrição completa constante do objeto do Edital CV n. 006/2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.523.549/0002-41
CONTRATADA: S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término até a entrega total do objeto contratado com as garantias apresenta-

das, limitando-se a vigência até a data de 31 de dezembro de 2009, data em que o presente contrato será considerado como extinto.

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1173/2009

Lei n. 1173, de 16 de março de 2009.

Autoriza Efetuar Repasse Financeiro a Entidade que especifica e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Clube de Mães de São Roque a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de despesas na realização da Olimpíada da Mulher Agricultora, que será realizada no dia 29/03/2009.

Art. 2º- Os recursos repassados só poderão ser aplicados para pagamento das despesas constantes no plano de trabalho anexo e deverão ser prestado contas ao Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do recebimento.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente do município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 16 de março de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1174/2009

Lei n. 1174, de 20 de março de 2009.

Autoriza receber veículo por doação, proceder regularização documental, efetuar alienação e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Receita Federal do Brasil conforme Ato de Destinação de Mercadorias N° 1045, um ônibus SCANIA /S /112 CL ano 1988, placa AFA 7867, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ único – Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar e pagar as despesas necessárias para a regulamentação da documentação do referido veículo.

Art. 2º- O veículo de que trata essa Lei será incorporado ao

Patrimônio Municipal, podendo ser dado a ele a destinação que os preceitos legais permitirem, inclusive vendê-lo através de processo licitatório de alienação ou outra forma legal.

§ único – Em caso de alienação fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa do Patrimônio do citado veículo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente do município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de março de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 20 de março de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Credenciamento

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento 004/2009

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICIPIO DE GARUVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS E EXAMES DE DIAGNOSE, COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA CONFORME SEGUE: EXAMES LABORATORIAIS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA.

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 24/03/2009.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:30 às 17:15 horas, ou pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site: www.garuva.sc.gov.br

Garuva, 20 de março de 2008.

IVANDRO SERGIO LOPES

Comissão de Licitações

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.367/2009

DECRETO Nº. 3.367 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

DELEGA AO DIRETOR DE TRIBUTOS E AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PODERES PARA ASSINAREM TERMOS DE PARCELAMENTO REALIZADOS NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Diretor de Tributos e ao Secretário de Administração e Finanças poderes para assinarem termos de parcelamento de dívidas realizados junto ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 05 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.368/2009

DECRETO Nº. 3.368 DE 02 DE MARÇO DE 2009.
ALTERA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR MIGUEL ANGEL SCHMITT RODRIGUEZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do servidor MIGUEL ANGEL SCHMITT RODRIGUEZ, Professora - DOC III - 5, lotado com 25 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso e 05 horas na EEF Fernandino Dagnoni, para 20 horas semanais na EEB Vitório Anacleto Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.371/2009

DECRETO Nº. 3.371 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
CRIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ACT PARA O ANO LETIVO DE 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º Criar Comissão de seleção para admissão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2009, composta por 11 (onze) membros:

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder a seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§ 2º A Comissão de Seleção será presidida por Marlene Almeida.

§ 3º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros

Art. 2º Designar Comissão de seleção para admissão de pessoal

da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, para o ano letivo de 2009, composta pelos seguintes membros:

- I – Doraci Vanz;
- II – Vanessa Valentini;
- III – Raquel Rose da Cunha Quadros;
- IV – Jovino Emir Masson;
- V – Eloísa Cristina Spengler Reinert;
- VI – Patrícia Helena dos Santos;
- VII – Lurdes Maria Caresia da Silva;
- VIII – Kátia Silene Spengler Zen;
- IX – Rosmari Elza Nunes Hostins;
- X – Marlene Almeida
- XI – Débora Fernandes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 2.960/2008 de 16 de outubro de 2008.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.372/2009

DECRETO Nº. 3.372, DE 09 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, RENATO CESAR ZIMMERMANN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 09 de março de 2009, RENATO CESAR ZIMMERMANN, portador do CPF nº. 488.770.859-91 e da CI nº. 888.996, para o cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.373/2009

DECRETO Nº. 3.373 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
ALTERA DECRETO Nº 3.353 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente, representante da Diretoria de Tributação, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE:

- SUPLENTE: Jefferson Amaral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 3.374/2009

DECRETO Nº 3.374 DE 09 DE MARÇO DE 2009.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo de Supervisora, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificado, para fazer parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	NIVEL	C/H
Rita Madalena Bunn Silva Ramos	DOC III	40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.375/2009

DECRETO Nº. 3.375, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA FERNANDA REGINA DE ANDRADE GIRALDI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de março, a servidora FERNANDA REGINA DE ANDRADE GIRALDI, portadora do CPF nº 006.422.819-39 e da CI nº 4072262, para o cargo de Diretora Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.376/2009

DECRETO Nº. 3.376, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR ÉLCIO CARLOS DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir desta data, ÉLCIO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 382.492.869/87, portador da CI nº. 727.662-1/SSP/SC, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura – Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.377/2009

DECRETO Nº. 3.377, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

NOMEIA DIRETOR DE PLANEJAMENTO, O SERVIDOR DJALMA TEIXEIRA DE MELLO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 12 de março, o servidor DJALMA TEIXEIRA DE MELLO, para o cargo de Diretor de Planejamento, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.379/2009

DECRETO Nº. 3.379, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

NOMEIA COORDENADOR CERIMONIAL E PROTOCOLO, O SERVIDOR GILMAR FRENA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o servidor GILMAR FRENA, portador do CPF sob o nº 381.494.299-20 e RG de nº 725.760, para o cargo de Coordenador de Cerimonial e Protocolo, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.380/2009

DECRETO Nº. 3.380 DE 09 DE MARÇO DE 2009.

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro suplente, representante da Associação das Médias e Pequenas Empresas - AMPE, para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE:

- SUPLENTE: Gilmar Zuchi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gaspar, 09 de março de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 3.381/2009

DECRETO Nº 3.381, DE 13 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDNEI DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EDNEI DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº. 799.283.079-20, portador da CI nº. 1.921.523/SSP/SC, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Nível SEC, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.383/2009

DECRETO Nº 3.383 DE 13 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo de Assistente Social, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificado, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo:

NOME	NIVEL	C/H
Sabrina Fabíola Nobre	ATS	30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.387/2009

DECRETO Nº. 3.387 DE 13 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERTIVO E O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Município, e tendo em vista o disposto nos incisos I e III do art. 10, no art. 11 e seu parágrafo único e no art. 18, da Lei Municipal nº. 1.392, de 09 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposto no art. 11 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.392, de 09 de dezembro de 1992, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – membro titular Renato César Zimmermann e suplente Charles Roberto Petry;
II – membro titular Douglas Wehmuth e suplente Ione Maria Gentile;
III – membro titular Cláudio Roberto D´Avila e suplente Rogê

Bandiera Paiva;
IV – membro titular Mari Inês Testoni Theiss e suplente Eli Amorim de Lima;
V – membro titular Rodrigo Fontes Schramm e suplente Gilmar Ternuss.

Art. 2º O Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposto no art. 18, da Lei Municipal nº. 1.392, de 09 de dezembro de 1992, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – membro titular Eduardo Ernesto Dias e suplente Ademor Luiz Machado;
II – membro titular Cirlene T. S. Künel e suplente Maria Kruppenacker;
III – membro titular Alceu de Almeida e suplente Adilson Carlos Pêra;

Art. 3º As competências dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Municipal de Esportes estão dispostas nos 12 e 19, respectivamente, da Lei Municipal nº. 1.392, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.388/2009

DECRETO Nº 3.388 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo de Berçarista, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificados, para fazer parte do quadro da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	NIVEL	REF	C/H
Tânia Regina Espíndola	ASE IV	24	40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.391/2009

DECRETO Nº 3.391, DE 17 DE MARÇO DE 2009.
FIXA NOVA TABELA PARA TARIFAS E SERVIÇOS DIVERSOS DO SAMUSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na nova redação do artigo 18, parágrafo único, da Lei Municipal nº 849, de 04 de outubro de 1984, alterada pela Lei Municipal nº 2949, de 13 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar nova tabela de tarifas e serviços diversos do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SAMUSA, que

passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Tabelas para apuração do valor da fatura mensal:

CATEGORIA DE CONSUMO	FAIXA	CONSUMO (m³)	VALOR (R\$)	
RESIDENCIAL E PODER PÚBLICO	1	0 à 10	18,43	Mínimo
	2	11 à 25	2,84	por m³
	3	26 à 40	3,75	por m³
	4	41 à 50	4,56	por m³
	5	Acima de 50	5,22	por m³
COMERCIAL	1	0 à 10	23,81	Mínimo
	2	11 à 15	3,21	por m³
	3	16 à 40	4,27	por m³
	4	41 à 50	4,88	por m³
	5	Acima de 50	5,37	por m³
INDUSTRIAL	1	0 à 15	51,35	Mínimo
	2	16 à 30	4,60	por m³
	3	31 à 100	6,25	por m³
	4	Acima de 100	7,10	por m³

FÓRMULA DE CÁLCULO: Para a apuração do valor total da fatura mensal do consumidor utilizar-se á a seguinte fórmula:

$V = F1 + (F2 \times C2) + (F3 \times C3) + (F4 \times C4) + (F5 \times C5)$, onde:

V = Valor Total da Fatura;

F1 = valor da tarifa mínima mensal para cada categoria de consumo;

F2 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de consumo nº 2;

F3 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de consumo nº 3;

F4 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de consumo nº 4;

F5 = Valor por m³ (metro cúbico) correspondente á faixa de consumo nº 5;

C2 = Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 2;

C3 = Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 3;

C4 = Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 4;

C5 = Número de m³ (metro cúbico) medido na faixa nº 5.

§ 2º Tabelas de valores referentes à prestação de serviços diversos:

DIVERSOS	VALOR
Aferição de hidrômetro	R\$ 16,60
Análise de água (exame bacteriológico)	R\$ 44,04
Análise de água (exame físico-químico)	R\$ 34,53
Análise de projetos diversos	R\$ 56,00
Conserto de cavalete ¹	-
Consumo de água por circos, parques e afins ²	-
Deslocamento de cavalete de ½" (meia polegada)	R\$ 49,10
Deslocamento de cavalete de 1" (uma polegada)	R\$ 98,67
Deslocamento de cavalete de 2" (duas polegadas)	R\$ 197,36
Emissão de certidões, declarações e afins	R\$ 12,37
Emissão de fornecimento de segunda via de fatura	R\$ 1,87
Mudança de ligação	R\$ 102,71
Restabelecimento do fornecimento de água	R\$ 32,47

Substituição de hidrômetro em decorrência de danificações causadas pelo consumidor ou por terceiros ³	
--	--

Para apuração do valor referente conserto de cavalete, tomar-se-á como base o valor dos matérias e serviços empregados na realização dos mesmo.

Para a apuração do valor referente ao consumo de água por circos, parques e afins, tomar-se-á por base o número total de dias de permanência no município, multiplicado pelo valor da tarifa básica de consumo – faixa 1, da categoria "residencial", fixada no parágrafo 1º deste artigo.

Para a apuração do valor referente à substituição de hidrômetro prevista neste item, tomar-se-á como base o custo dos materiais utilizados, acrescido de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da ligação, considerada a tabela constante do parágrafo 4º deste artigo.

DIVERSOS	VALOR
Obras de escavação a menos de um metro e meio das instalações prediais, sem a prévia notificação e autorização do SAMUSA	R\$ 287,66
Danos causados as canalizações de água ou esgoto, inclusive aos ramais ou coletores prediais ¹	R\$ 287,66
Ligação de ejetor ou de bomba ao ramal ou alimentador predial	R\$ 143,83
Ligação abusiva ²	R\$ 143,83
Ligação clandestina ³	R\$ 287,66
Intervenção do consumidor no ramal ou coletor predial, mesmo com o objetivo de melhor suas condições funcionamento	R\$ 71,92
Implantação de instalação predial que possibilitem conexão interna com outras canalizações de água cujo abastecimento não provenha do sistema público	R\$ 143,83
Desperdício, poluição ao fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito	R\$ 143,83
Fatura em atraso ⁴	-
Inversão de hidrômetro e/ou religação por conta ou demais exigências regulamentares do SAMUSA	R\$ 143,83

Além do pagamento da multa acima prevista o reparo das redes públicas será executado pelo SAMUSA, cujos custos da obra serão arcados pelo responsável causador do dano.

Entendem-se como ligações abusivas aquelas nas quais a ação do consumidor venha a interferir nas ações exclusivas do SAMUSA, como o manuseio de lacres de hidrômetros.

Entendem-se como ligações clandestinas as demais infrações que representarem consumo de água mensal, sem que haja a respectiva medição pelo hidrômetro.

O valor da multa será apurado mediante a aplicação do índice de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da fatura, conforme legislação vigente.

§ 3º Em caso de reincidência devidamente comprovada, as multas acima fixadas relativas às condutas tipificadas como infração serão cobradas em dobro, sem obstáculo da instauração de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 4º Tabela de valores referente à ligação de água:

DIÂMETRO	Nº PARCELA	VALOR	
		DA PARCELA	TOTAL
Ligação diâmetro de 1/2" (meia polegada)	1	-	R\$ 171,19
	2	R\$ 88,17	R\$ 176,34
	3	R\$ 59,36	R\$ 178,08
	4	R\$ 44,95	R\$ 179,80
	5	R\$ 36,32	R\$ 181,60
	6	R\$ 30,56	R\$ 183,36
Ligação diâmetro de 1" (uma polegada)	1	-	R\$ 342,34
	2	R\$ 176,32	R\$ 352,64
	3	R\$ 118,71	R\$ 356,13
Ligação diâmetro de 2" (duas polegadas)	1	-	R\$ 684,68
	2	R\$ 352,63	R\$ 705,26
	3	R\$ 237,41	R\$ 712,23

Art. 2º Fica o SAMUSA autorizado a efetuar recálculo da fatura de água que apresentar leitura com consumo superior 50% (cinquenta por cento) maior do que a média dos últimos 6 (seis) meses, utilizando-se para o cálculo do valor a ser pago a média aritmética alcançada pela soma das últimas 6 (seis) leituras, incluída aquela em que for constatado o vazamento, independentemente da categoria de consumo.

§ 1º O recálculo que trata o presente artigo será efetuado mediante solicitação do consumidor, desde que ocorra problema de vazamento na residência ou estabelecimento devidamente averiguado pelo SAMUSA, mediante confirmação in loco quanto a veracidade da ocorrência e emissão de relatório circunstanciado.

§ 2º Ocorrendo dois ou mais vazamentos sucessivos na mesma residência ou estabelecimento no período de 6 (seis) meses, mesmo que interpoladamente, o recálculo será efetuado sempre considerando as 6 (seis) últimas leituras, incluída aquela em que for constatado o novo vazamento.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, para efeito do cálculo do valor a ser pago, não será considerado o valor a ser pago, não será considerado o valor do recálculo efetuado anteriormente, mas sim o valor da leitura aferida na ocasião.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2009 e revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 17 de março de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.392/2009

DECRETO Nº. 3.392, DE 19 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA ENCARREGADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, A SERVIDORA SCHEILA SABRINA LANA. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a servidora SCHEILA SABRINA LANA, portadora do CPF sob o nº 054.587.719-90 e RG de nº 4.227.460, para o cargo de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.393/2009

DECRETO Nº. 3.393, DE 19 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA DIRETORA DE SANEAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR - SAMUSA, A SERVIDORA FERNANDA GELATTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora FERNANDA GELATTI, portadora do CPF sob o nº 004.037.820-90 e do RG de nº 4086659051, para o cargo de Diretora de Saneamento do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2009.

Gaspar, 19 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.815/2009

PORTARIA Nº. 1.815, DE 05 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A DEFICIÊNCIA APRESENTADA PELA CANDIDATA CLAUDETE DE LOURDES FRANZOI GRIEBEL E O CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADA CONFORME CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o item 4.4 do Edital de Concurso Público nº. 001/2008,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem comissão para avaliação da compatibilidade entre a deficiência de baixa acuidade visual apresentada pela candidata Claudete de Lourdes Franzoi Griebel e o cargo de Berçarista, para o qual foi nomeada conforme classificação no Concurso Público nº. 001/2008:
I – Jovino Emir Masson – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Gaspar;
II – Patrícia Helena Santos – Diretora de Educação Infantil;
III – Elaine Froelich de Borba – Diretora do CDI Cecília Venturi;
IV – José Norberto Schneider – Diretor do Departamento Pessoal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1.816/2009

PORTARIA Nº. 1.816 DE 05 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº 002/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2008, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificados:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Mariana Golin Silva Winckler	Dentista – Especialista em pessoas portadoras de necessidades especiais	10	2º lugar

Art. 2º O empregado público nomeado pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação, bem como sujeitando-se à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do item número 2.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.817/2009

P O R T A R I A Nº. 1.817 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ANGÉLICA COSTA, A SERVIDORA TÂNIA REGINA FOPPA CAMARGO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 02 de fevereiro 2009, na Secretaria da EEB Angélica Costa, a servidora TÂNIA REGINA FOPPA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 1.766 de 30 de janeiro de 2009.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.818/2009

P O R T A R I A Nº. 1.818 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, O SERVIDOR ELI AMORIM DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca à disposição, a partir de 16 de fevereiro 2009, na Fundação Municipal de Esportes, o servidor ELI AMORIM DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor DOC III - 8, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Ervino Venturi, 10 horas na EEF Augusto Schramm e 10 horas na EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 1.453 de 26 de março de 2008.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.819/2009

P O R T A R I A Nº. 1.819 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NO PROCON, A SERVIDORA LEONETE DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 02 de fevereiro 2009, no PROCON, a servidora LEONETE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 6, lotada com 30 horas semanais na EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.820/2009

P O R T A R I A Nº. 1.820 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA ANDRÉIA ZENDRON SABEL. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 03 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora ANDRÉIA ZENDRON SABEL, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Maria da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.821/2009

P O R T A R I A Nº. 1.821 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA RITA TERESINHA CARDOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 03 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora RITA TERESINHA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 1699 de 01 de dezembro de 2008.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.822/2009

P O R T A R I A Nº. 1.822 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA CONSTÂNCIA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 09 de fevereiro de 2009, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora CONSTÂNCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.823/2009

P O R T A R I A Nº. 1.823 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA MARA ROSANA MACHADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 19 de fevereiro de 2009, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora MARA ROSANA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.824/2009

P O R T A R I A Nº. 1.824 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA JOSIANE PATRÍCIA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 02 de fevereiro de 2009, na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, a servidora JOSIANE PATRÍCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.825/2009

P O R T A R I A Nº. 1.825 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, A SERVIDORA IRENE KLABUNDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 18 de fevereiro de 2009, no Corpo de Bombeiros, a servidora IRENE KLABUNDE, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.826/2009

P O R T A R I A Nº. 1.826 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, A SERVIDORA SILVIA AMORIM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Coloca a disposição, a partir de 09 de fevereiro de 2009, no Gabinete do Prefeito, a servidora SILVIA AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III-4, lotada com 20 horas semanais no CDI Ivan Carlos Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.827/2009

P O R T A R I A Nº. 1.827 DE 12 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA A DISPOSIÇÃO NO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE GASPAR, O SERVIDOR STEFAN SCHMITZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar a disposição, no Fórum do Município de Gaspar, o servidor STEFAN SCHMITZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, nível ATM, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de Comissário da Infância e da Juventude, assim como, prestar auxílio na Vara de Execuções Fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.829/2009

P O R T A R I A Nº. 1.829 DE 13 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR WILTON LIMA SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição, na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor WILTON LIMA SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.830/2009

PORTARIA Nº. 1.830, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 10/2008, INSTAURADA PARA APURAR OS FATOS EM RELAÇÃO AO DESENTENDIMENTO OCORRIDO ENTRE SERVIDORES NO PSF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO GASPARINHO QUADRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 16 de março de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 10/2008, instaurada para apurar os fatos em relação ao desentendimento ocorrido entre servidores no PSF – Estratégia Saúde da Família do Bairro Gasparinho Quadro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 1.831/2009

P O R T A R I A Nº. 1.831 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA VALDETE GOLL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria da EEB Zenaide Schmitt Costa, a partir de 02 de março, a servidora VALDETE GOLL., ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.832/2009

P O R T A R I A Nº. 1.832 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB NORMA MÔNICA SABEL, A SERVIDORA ELOÍSA CRISTINA SPENGLER REINERT. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria da EEB Norma Mônica Sabel, a partir de 02 de março, a servidora ELOÍSA CRISTINA SPENGLER REINERT, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.833/2009

P O R T A R I A Nº. 1.833 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI FÁTIMA REGINA, A SERVIDORA SAMARA SCHEIDT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Fátima Regina, a partir de 09 de fevereiro, a servidora SAMARA SCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Benta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.834/2009

P O R T A R I A Nº. 1.834 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

COLOCA A DISPOSIÇÃO NO CDI VOVÓ BENTA, A SERVIDORA LUCIMERE BEDUSKI MOSER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Vovó Benta, a partir de 09 de fevereiro, a servidora LUCIMERE BEDUSKI MOSER, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Fátima Regina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.835/2009

P O R T A R I A Nº. 1.835 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA MARICEIA TERESINHA DE SIMAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição no CDI Tia Maria Elisa, a partir de 09 de fevereiro, a servidora MARICEIA TERESINHA DE SIMAS, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.836/2009

P O R T A R I A Nº. 1.836 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB DOLORES KRAUSS, A SERVIDORA NANJI DEGGAU HAVERROTH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição na EEB Dolores Krauss, a partir de 11 de fevereiro, a servidora NANJI DEGGAU HAVERROTH, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.837/2009

P O R T A R I A Nº. 1.837 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO, A SERVIDORA ROSANA CRISTINA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Disciplina de Ensino Religioso, a partir de 11 de fevereiro, a servidora ROSANA CRISTINA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Vitório Anacleto Cardoso, ficando com 20 horas na EEB Norma Mônica Sabel, 15 horas na EEB Vitório Anacleto Cardoso e 05 horas na EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.838/2009

P O R T A R I A Nº. 1.838 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB MARIO PEDERNEIRAS, A SERVIDORA SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, a servidora SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Mario Pederneiras, à disposição da Secretaria da EEB Mario Pederneiras por 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.839/2009

P O R T A R I A Nº. 1.839 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA TÂNIA REGINA BERNZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, a servidora TÂNIA REGINA BERNZ., ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas no CDI Thereza Beduschi e 20 horas na EEB Zenaide S. Costa, à disposição na EEB Zenaide S. Costa as 20 horas pertencentes ao CDI Thereza Beduschi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.841/2009

P O R T A R I A Nº. 1.841 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB LUIZ FRANZOI, A SERVIDORA KELLI CRISTINE SILVA SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição na Secretaria da EEB Luiz Franzoi, a partir de 02 de fevereiro, a servidora KELLI CRISTINE SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 4, lotada com 20 horas semanais, sendo 10 horas na EEB Luiz Franzoi e 10 horas na EEB Vitório A. Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.843/2009

P O R T A R I A Nº. 1.843 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA BIBLIOTECA DA EEB NORMA MÔNICA SABEL, A SERVIDORA MARIÂNGELA MELO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição na Biblioteca da EEB Norma Mônica Sabel, a partir de 11 de fevereiro, a servidora MARIÂNGELA MELO, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Vitória Anacleto Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.844/2009

P O R T A R I A Nº. 1.844 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, A SERVIDORA ROSILENE MARLI DE SOUZA FRANCISCO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição na Biblioteca Pública Municipal, a partir de 11 de fevereiro, a servidora ROSILENE MARLI DE SOUZA FRANCISCO, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Norma Mônica Sabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.846/2009

P O R T A R I A Nº. 1.846 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA JOSIANE BERNZ SIQUEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, a servidora JOSIANE BERNZ SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC III - 8, lotada com 40 horas semanais, sendo 30 horas na EEB Zenaide Schmitt Costa e 10 horas na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição as 10 horas da EEB Norma Mônica Sabel na EEB Zenaide S. Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.847/2009

P O R T A R I A Nº. 1.847 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB NORMA MONICA SABEL E NA EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, O SERVIDOR FRANCISCO JULIÃO CARDOZO NETO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, o servidor FRANCISCO JULIÃO CARDOZO NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor DOC IV - 8, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Norma Mônica Sabel, 10 horas na EEB Vitória Anacleto Cardoso e 10 horas na EEB Zenaide S. Costa, à disposição as 10 da EEB Zenaide S. Costa, sendo 5 horas na EEB Norma Mônica Sabel e as outras 5 horas na EEB Vitória Anacleto Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.848/2009

P O R T A R I A Nº. 1.848 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO, A SERVIDORA ÂNGELA MERINI GRAHL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, a servidora ÂNGELA MERINI GRAHL, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 6, lotada com 30 horas semanais, sendo 15 horas semanais na EEB Olímpio Moretto, 10 horas na EEB Vitória Anacleto Cardoso e 5 horas na EEB Norma Mônica Sabel, à disposição as 5 horas da EEB Norma Mônica Sabel na EEB Vitória Anacleto Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.849/2009

P O R T A R I A Nº. 1.849 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB FERANDINO DAGNONI, O SERVIDOR HÉLIO CARLOS FERREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, o servidor HÉLIO CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotado com 40 horas semanais, sendo 35 horas semanais na EEB Ferandino Dagnoni, 5 horas na EEB Luiz Franzói, à disposição as 5 horas da EEB Luiz Franzói na EEB Ferandino Dagnoni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.850/2009

P O R T A R I A Nº. 1.850 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA
ELISIANA CECÍLIA WEHMUTH.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, a servidora ELISIANA CECÍLIA WEHMUTH, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas semanais na EEB Angélica Costa e 20 horas semanais na EEB Ervino Venturi, à disposição as 20 horas semanais da EEB Angélica Costa na EEB Ervino Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.851/2009

P O R T A R I A Nº. 1.851 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB MÁRIO PEDERNEIRAS, O SERVIDOR JACQUES COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, o servidor JACQUES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor DOC III - 6, lotado com 30 horas semanais, sendo 5 horas semanais na EEB Mário Pederneiras, 10 horas semanais na EEB Ana Lira, 10 horas semanais na EEB Angélica Costa e 5 horas semanais na EEB Aninha Pamplona Rosa, à disposição as 10 horas da EEB Angélica Costa e as 5 horas da EEB Aninha Pamplona Rosa na EEB Mário Pederneiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.852/2009

P O R T A R I A Nº. 1.852 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB LUIZ FRANZÓI, O SERVIDOR ALDO ANTUNES DA LUZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, o servidor ALDO ANTUNES DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor DOC IV - 6, lotado com 30 horas semanais, sendo 20 horas semanais na EEB Luiz Franzói, 10 horas semanais na EEB Dolores Krauss, à

disposição as 10 horas da EEB Dolores Krauss na EEB Luiz Franzói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.853/2009

P O R T A R I A Nº. 1.853 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, O SERVIDOR JOCI MARCOS CARDOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, o servidor JOCI MARCOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Professor DOC IV - 7, lotado com 35 horas semanais, sendo 30 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa e 5 horas semanais na EEB Dolores Krauss, à disposição as 5 horas da EEB Dolores Krauss na EEB Zenaide Schmitt Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.854/2009

P O R T A R I A Nº. 1.854 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ERVINO VENTURI, A SERVIDORA MARGARETE NICOLETTI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 11 de fevereiro, a servidora MARGARETE NICOLETTI, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição na Secretaria da EEB Ervino Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.855/2009

P O R T A R I A Nº. 1.855 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA SANDRA FERNANDES FERREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 09 de fevereiro, a servidora SANDRA FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Berçarista,

lotada com 40 horas semanais no CDI Cachinhos de Ouro, à disposição no CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.856/2009

P O R T A R I A N° 1.856 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA BÁRBARA RAQUEL MAIDEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 09 de fevereiro, a servidora BÁRBARA RAQUEL MAIDEL, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Irmã Cecília Venturi, à disposição no CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.857/2009

P O R T A R I A N° 1.857 DE 16 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI TIA MARIA ELISA, A SERVIDORA SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar, a partir de 09 de fevereiro, a servidora SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER, ocupante do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, à disposição no CDI Tia Maria Elisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 16 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.858/2009

PORTARIA N° 1.858, DE 19 DE MARÇO DE 2009.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 001/2006, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2006, a empregada pública aprovada para o Emprego e Carga Horária abaixo especificado:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Sinara Daiane Herbstrith	Enfermeiro ESF	40 horas	28ª

Art. 2º A empregada pública nomeada pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação, bem como sujeitando-se à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.859/2009

PORTARIA N° 1.859, DE 19 DE MARÇO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE GASPAR, O SERVIDOR LUÍS CESAR HENING.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Colocar à disposição do Corpo de Bombeiros de Gaspar o servidor LUÍS CESAR HENING, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2009.

Gaspar, 19 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial N° 46/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Aviso de Pregão Presencial N° 46/2009

OBJETO: locação de copiadora. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h45min do dia 14/04/2009. ABERTURA: dia 14/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 20 de Março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município

Aviso de Pregão Presencial N° 48/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Aviso de Pregão Presencial nº 48/2009

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h45min do dia 07/04/2009. ABERTURA: dia 07/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 19 de Março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município

Edital Nº 001/2009 - Contratação de Excepcional Interesse Público, por prazo determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL nº 001/ 2009

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MOVIMENTOS 1, 2 E 3 DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BERÇARISTAS E AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA INTEGRAREM CADASTRO DE RESERVA, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

Mais informações no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 23 de março de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMUSA

Aviso Convite Nº 18/2009 - SAMUSA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR - SAMUSA

Convite nº. 18/2009

OBJETO: Serviços de publicidade, propaganda e marketing, visto a necessidade de divulgar os atos do SAMUSA em atendimento às normas legais, bem como proporcionar conhecimento aos munícipes das ações realizadas pela Autarquia.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 08:45 horas do dia 02/04/2009.

ABERTURA: Dia 02/04/2009 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras do SAMUSA - Gaspar.

Gaspar (SC), em 24 de março de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Aditivo 2 do Contrato Nº 112/2006 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2009

Número do contrato: 112/2006 - Número do Aditivo: 2 (Reajuste)

Data vigência: 04/03/2009

Data vencimento: 29/02/2012

Número da Licitação: 51/2006 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado: LAÉRCIO JOSÉ KRAUSS - CPF do contratado: 528.152.939-00

Objeto: Locação de imóvel para a sede do SAMUSA.

Valor acrescido: R\$ 12.288,96 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Gaspar (SC), em 04 de março de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 2.575/2009

DECRETO Nº 2.575/2009.

"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA CONJUNTAMENTE COM O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA".

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, Silvana Pagani Perotoni, Betina Ceconello e Igor Fontana Daronco, para conjuntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atuarem no Processo Licitatório nº 0033/2009 - Modalidade de Pregão Presencial nº 0013/2009, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material odontológico de uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste, para o exercício de 2009, para realizarem a análise das amostras de materiais odontológicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 23 de março de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Pregão Presencial Nº 016/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0037/2009

Pregão Presencial nº 0016/2009

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social de Herval d'Oeste

OBJETO: Registro de Preços para publicação aquisição de Cestas Básicas para os grupos sócio-educativos de mães dos Programas PETI e Sentinela, durante o exercício de 2009.

DATA DE ABERTURA: 06/04/2009

HORÁRIO :14:00 horas;

LOCAL: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 20 de março de 2009.

DILCEO PARISENTI

Gestor do FMAS

Dispensa de Licitação Nº 0012/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0038/2009

Dispensa de Licitação nº 0012/2009

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
OBJETO: Aquisição de preservativos masculinos, anticoncepcionais orais e dispositivos intra-uterino, para distribuição gratuita à população do município.

CONTRATADO: BEMFAM Sociedade Civil Bem estar Familiar do

Brasil
VALOR: R\$ 15.650,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 20 de março de 2009.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

Dispensa de Licitação N° 013/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0040/2009
Dispensa de Licitação nº 0013/2009
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de conserto do veículo VW Kombi Placa MHA 3540 em regime de urgência.
CONTRATADO: Auto Oeste Ltda..
VALOR: R\$ 3834,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d'Oeste (SC), 23 de março de 2009.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato Contrato N° 47/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 47/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONTRATADA: Expressão Brindes em Geral Ltda.
OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de lombadas, preferencial e proibido jogar lixo, para uso junto as ruas e estradas municipais, conforme discriminado: 40 Placas Lombada 50 x 50; 20 Placas Preferencial 50 x 50; 05 Placas Proibido Jogar Lixo 70 x 50.
VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 4.525,00; Valor discriminado: - 40 Placas Lombada 50 x 50, unitário R\$ 68,00, Total R\$ 2.720,00; - 20 Placas Preferencial 50 x 50, unitário R\$ 68,00, total R\$ 1.360,00; - 05 Placas Proibido Jogar Lixo 70 x 50, unitário R\$ 89,00, total R\$ 445,00.
VIGÊNCIA – 19/03/2009 a 31/12/2009
BASE LEGAL – Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Irineópolis, 19 de março de 2009
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato de Pregão Presencial 0004/2009

EDITAL
Pregão Presencial nº 004/2009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material didático, material de expediente, toner e cartuchos, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, conforme descrições em Anexo.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 06 de Abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 06 de Abril de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Pregão Presencial 0011/2009

EDITAL
Pregão Presencial nº 0011/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Norival Fiorin, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material didático, material de expediente, toner e cartuchos, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias e setores da Prefeitura de Luzerna, conforme descrições em Anexo.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 3 de Abril de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 3 de Abril de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Pregão Presencial 0012/2009

EDITAL
Pregão Presencial nº 0012/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Norival Fiorin, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de serviços diversos destinados à manutenção das vias públicas e prédios da Prefeitura de Luzerna, durante o exercício financeiro de 2009, conforme especificações em anexo.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 7 de Abril de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 7 de Abril de 2009.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações, sito à Avenida 16 de fevereiro, 151 - Luzerna/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h30min.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Gabarito Processo Seletivo - Edital 002/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 002/2009
GABARITO DE RESPOSTAS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
B	A	E	C	A	A	C	B	E	E	C	E	A
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
E	D	D	A	D	B	A	C	C	B	A	B	

Cargo: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	C	A	B	C	C	A	B	B	E	C	B	A
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
A	C	D	A	D	B	A	C	C	B	A	B	

Cargo: ODONTÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
E	A	D	A	B	B	B	D	D	C	D	E	D
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
B	B	D	A	D	B	A	C	C	B	A	B	

Cargo: PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
B	A	C	B	C	A	D	C	D	B	B	X	C
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
B	D	D	A	D	B	A	C	C	B	A	B	

Obs.: X - questão anulada

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
D	E	C	E	C	B	D	C	E	A	B	E	C
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
C	D	D	A	D	B	A	C	C	B	A	B	

STAFF – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
SS LTDA**Massaranduba****Prefeitura Municipal****Contrato Nº 11/2009**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 11/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: DR FERNANDO CASTRO MORAIS - Pessoa Física
OBJETO: Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal VALOR: R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos) / Por Hora
DATA DA VIGÊNCIA: 13/03/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº 12/2009

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 12/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: DR JONAS CLAIR VAVASSORI - Pessoa Física
OBJETO: Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal VALOR: R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos) / Por Hora
DATA DA VIGÊNCIA: 13/03/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº 13/2009

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 13/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: DR ANDRE RICARDO FUCK - Pessoa Física
OBJETO: Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal VALOR: R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos) / Por Hora
DATA DA VIGÊNCIA: 19/03/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº 23/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 23/2009

PROCESSO: Inexigibilidade Nº. 18/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQ. AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SC - EPAGRI
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural VALOR: R\$ 26.300,00
DATA DA VIGÊNCIA: 13/03/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº 24/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº.: 24/2009

PROCESSO: Carta Convite Nº. 20/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: ROLF HILBERT ME
OBJETO: M.D.O. mecânica (1200 hs) e serviços de solda (300 hs) para suprir as necessidades da Frota dos Serviços Rodoviários e da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Massaranduba VALOR: R\$ 51.000,00
DATA DA VIGÊNCIA: 20/03/2009 a 31/12/2009

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto**Prefeitura Municipal****Portaria 086/2009**

Portaria nº 086, de 17 de março de 2009
Homologação a adjudicação referente licitação nº 017/2009

Aviso de alteração de edital 021/2009

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2009

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do Chefe do Poder Executivo, torna público, que a data de recebimento das propostas e julgamento referente licitação nº 021/2009, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa "contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializado na seguinte área e formação: Pediatra – um médico", foi prorrogada para o dia 02/04/2009, às 10:15hs com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços às 10:30hs.

As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 20 de março de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 022/2009

Aviso de Licitação 022/2009

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2009

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 07 de abril de 2009, licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2008, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 07/04/2009, até às 08:45 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:00 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 20 de março de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 023/2009

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2009

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 08 DE ABRIL DE 2009, licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2009, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 08/04/2008, até às 09:30 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:45 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35621311.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 20 de março de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Contrato Nº 035/2009

CONTRATO Nº 035/2009

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos profissionais

LICITAÇÃO: Modalidade Inexigibilidade 001/2009

EMPRESA CONTRATADA: Academia Sport Center M&M 29VALOR

DO CONTRATO: R\$ 3.000,00(três mil reais)

DATA DO CONTRATO: 15/02/2009

São Lourenço do Oeste**Prefeitura Municipal****Decreto Nº 3.828, de 23 de Março de 2009**

Altera o Decreto nº 3.826, de 18 de Março de 2009, que estabelece valores de diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com base no art. art. 94, § 6º, da Lei Complementar nº 99, de 03 de fevereiro de 2009, combinado com o artigo 91 da Lei Municipal nº 732, de 15 de abril de 1992; artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 09 de novembro de 1989 e ainda, em conformidade com a Lei Complementar nº 56, de 14 de Outubro de 2005,

DECRETA:

Art.1º O artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 3.826, de 18 de

Março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Gerentes, Diretores, Assessores, servidores com ocupações de Nível Administrativo Superior-NAS do quadro de carreira do Município, servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, e ACTs com Nível de Ensino Superior: 2,0% (dois por cento);"

Art. 2º Fica alterado o Anexo III, do Decreto 3.826, de 18 de Março de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de março de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo III, do Decreto nº 3.826 de 18 de Março de 2009)

VALORES DAS DIÁRIAS - QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Nível	GRUPO CATEGORIA	Per- centual (%)	Valor da Di- ária*	Des- loca- mento para a Capi- tal do Esta- do*	Des- loca- mento para a Capi- tal Fede- ral*
I	Prefeito e Vice-Prefeito	4	R\$ 440,00	R\$ 660,00	R\$ 880,00
II	Secretários Municipais e Servidores ocupantes de cargo de chefia dos Órgãos Especiais da Administração Superior do Poder Executivo: Procurador Geral do Município; Controlador Geral do Município; e Contador Geral do Município	2,5	R\$ 275,00	R\$ 412,50	R\$ 550,00

III	Gerentes, Diretores, Assessores, Servidores do Nível Administrativo Superior – NAS, Servidores integrantes da carreira do Magistério, ACTs com Nível de Ensino Superior	2,0	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 440,00
IV	Servidores com ocupações de Nível Técnico Administrativo – NAT, ACTs com Nível de Ensino Médio e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Fiscal de Tributos e Obras; Técnico em Administração; Técnico em Agropecuária; Técnico em Ativ. Financ. e Econom.; Técnico em Contabilidade; Técnico em Tributação; Técnico em Vigilância Sanitária.	1,5	R\$ 165,00	R\$ 247,50	R\$ 330,00
V	Servidores com ocupações de Nível Operacional Básico - NOB, ACTs com Nível de Ensino Fundamental e Servidores ocupantes dos seguintes cargos: Agente Administrativo; Agente de Manutenção e Conservação; Agente de Saúde Pública; Assistente Administrativo; Assistente de Manut. e Conservação; Assistente de Obras e Serviços; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Enfermagem (I); Auxiliar de Serviços Gerais; Instrutor de Serviços Manuais; Motorista; Motorista de Carga Pesada; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II; Vigia	1,0	R\$ 110,00	R\$ 165,00	R\$ 220,00

* Valores atualizados pela Lei nº 1.755/2008, que dispõe sobre os subsídios dos agentes políticos.

Aviso de Licitação Processo 27 TP 03

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 301/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/04/2009, às 16:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 027/2009 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 03/2009 –OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO NO POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM OPÇÃO DE COMPRA DO EQUIPAMENTO, AO FINAL DA LOCAÇÃO. Informações (49) 3344 8588,

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 01/2009 Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2009. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS- FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará REGISTRO DE PREÇOS, às 09:00h do dia 06/04/2009. OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Aquisição estimada e parcelada de Medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações, quantitativos e valor de referência do ANEXO I deste Edital.

Maiores informações no endereço acima, (48) 3277-0122 R:202 licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 20 de março de 2009
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso De Pregão Presencial Nº 29/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL nº. 29/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de persianas para suprir as necessidades da nova sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 03 de Abril de 2009 às 13:45h.
ABERTURA DO PROCESSO: 03 de Abril de 2009 às 14:00h.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de março de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso De Pregão Presencial Nº 30/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente

à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço LOTE nº. 30/2009 – PMS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 03 de Abril de 2009 às 08:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 03 de Abril de 2009 às 09:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder – SC

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Carta Convite Nº 10/2009 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos ativos/passivos para Rack e montagem de equipamentos de informática (Cabos Multilan, CTPAPL, Manobra, cabo Óptico, Path Panel, Path Voice, etiquetas para identificação Bargoas e Mão de obra para instalação e equipamentos necessários) no Rack para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 31 de Março de 2009 às 15:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 31 de Março de 2009 às 16:00 h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder – SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 70/2009 - PMS

Dispensa de Licitação nº 16/2009-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: JOÃO LUIS BRUMULLER, inscrito no CPF sob o nº 928.655.269-68, portador da carteira de identidade nº 1.984.259-7-SSP-SC, estabelecida na Estrada Duas Mamas, Bairro Duas Manas, na Cidade de Schroeder - SC.

OBJETO: Constitui o presente contrato de dispensa 16/2009-PMS devido a necessidade de maturação de bananas da merenda escolar, para o período letivo de 2009 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de educação, Cultura, esporte e Lazer, da prefeitura Municipal de Schroeder – SC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 10/2009 - FAS

Processo de licitação nº 7/2009 - FAS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 07/2009 – FAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.666.159/0001-89 e inscrição Estadual nº 251.631.656., estabelecida na Rua Venâncio da Silva, nº 353, Nova Brasília, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-230,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do Centro de Múltiplo Uso da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.412,80 (Um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 20/03/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 11/2009 - FAS

Processo de licitação nº 7/2009 - FAS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 07/2009 – FAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: TODT PAPELARIA E MOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.310/0001-64 e Inscrição Estadual nº 255.294.875, estabelecida na Rua Cecília P. Marquardt nº 60, Vila Rau, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-3300.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do Centro de Múltiplo Uso da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.042,15 (Dois mil e quarenta e dois reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 20/03/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Ratificação de Edital

Aviso de ratificação

Comunica Errata no Edital, cujo extrato foi publicado no DOM dia 16/03/2009,

onde se lê :

“Pregão Presencial” 12/2009 , para aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados pela Comissão Municipal de Esportes do Município, com abertura para o dia 24/03/2009 às 14:30 horas,

leia –se:

“Pregão Presencial 12/2009 para aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados pela Comissão

Municipal de Esportes do Município, com abertura para o dia 06/04/2009 às 14:30 horas.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 20 de Março 2009.

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 12/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33/2009

Edital de Pregão Presencial n° 12/2009

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados pela Comissão Municipal de Esportes do Município, Entrega das propostas até às 14:30 horas do dia 06/04/2009.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22, ou celular 91365329.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 13 de Março de 2009.

Enó Scherer

Prefeito Municipal.

Videira

Prefeitura Municipal

Lei N° 2.115/09, de 18 de Março de 2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com o Lar Beneficente João "3;16", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com o Lar Beneficente João "3;16", nos termos da minuta anexa que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a execução de projetos de atendimento do Lar Beneficente João "3;16" a crianças e adolescentes ameaçados de seus direitos fundamentais.

Art. 3º Caberá ao Município o repasse anual de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo único - Os repasses ficarão condicionados à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS, bem como prestação de contas da parcela anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n° 4320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

14.00 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
14.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2.077 - Programa Assistência ao Menor
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de março de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - LEI N° 2.115/09

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, n° 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ n° 03.333.619/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e LAR BENEFICENTE JOÃO 3;16, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, com sede na Estrada Ribeirão Concórdia, na cidade de Braço do Trombudo, SC, inscrita no CNPJ sob o n° 00.663.923/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 18 dias do mês de março de 2009, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e LAR BENEFICENTE JOÃO 3;16, resolvem, nos termos da Lei n° 2.115/09, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo visa cooperação financeira, por parte da municipalidade em favor do LAR BENEFICENTE JOÃO 3;16, a qual constituirá na execução do projeto de atendimento integral a crianças e adolescentes ameaçados de seus direitos fundamentais, sendo crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos, adolescentes do sexo feminino até 13 anos, adolescentes do sexo masculino somente até 12 anos e, que ambos os sexos não apresentem deficiência física, mental ou sejam dependentes de substâncias entorpecentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados pela Municipalidade, nas seguintes condições e valores:

R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensais, para um internato;

Não havendo internos no Lar, a taxa de manutenção de vaga ficará em R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais;

Os valores deverão ser depositados no BESC, agência 050, conta n° 8372-0.

Parágrafo único - Os recursos destinam-se ao pagamento de despesas com a manutenção da entidade, tais como: alimentos, material didático, de limpeza, de higiene, vestuário, medicamentos, combustível, manutenção de veículos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

A municipalidade obriga-se a:

I - Contribuir financeiramente para a manutenção do projeto descrito na cláusula primeira;

II - Solicitar informações sobre vagas quando necessário e, no encaminhamento, fornecer documentos pessoais da criança ou adolescente, bem como seu histórico de vida, no mínimo três dias antes de sua internação, e guia de encaminhamento da Promoto-

ria Pública ou do Juizado da Infância e Juventude;
 III - Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente convênio e examinar a prestação de contas;
 IV - Encaminhar e acompanhar os internos, tanto no ato da internação, no desabrigoamento, bem como em visitas de familiares.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I - Executar, diretamente ou indiretamente, o Projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
 II - Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Convênio, para efeito de prestações de contas;
 III - Permitir visitas periódicas da Assistente Social do Município, bem como fornecer informações ou relatórios a respeito dos internados quando solicitados pelo Município;
 IV - Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo que, o prazo máximo para a prestação de contas da última parcela será até o dia 21 do mês de dezembro de 2009;
 V - Aplicar os recursos do presente instrumento durante o exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente convênio, deverá obedecer às normas de contabilidade do órgão do repasse financeiro.

Parágrafo Único - Nas prestações de contas deverão constar, além dos previstos nos termos da Lei nº 4320/64:

I - Ofício de encaminhamento, com descrição sucinta dos serviços realizados;
 II - Balancete Financeiro;
 III - Extrato de conta vinculada ao termo;
 IV - Relação de cheques e cancelados se for o caso;
 V - Cópia do recibo de recolhimento correspondente à devolução de saldo, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período e, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interposição judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 18 de março de 2009.

Município de Videira LAR BENEFICENTE JOÃO 3;16

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Lei Nº 2.116/09, de 18 de Março de 2009.

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães do Bairro Santa Tereza.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães do Bairro Santa Tereza, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 09.651.392/0001-23, com sede à Rua José Dóro, nº 120, Bairro Santa Tereza, município de Videira (SC).

Art. 2º Assegura-se ao Clube as vantagens e direitos da Legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 18 de março de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto Nº 9.108/09, de 20 de Janeiro de 2009.

Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O rol dos feriados, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2009, fica assim constituído:

I - 1º de março - Dia do Município - domingo;
 II - 10 de abril - Sexta-Feira Santa;
 III - 21 de abril - Tiradentes - terça-feira;
 IV - 1º de maio - Dia do Trabalho - sexta-feira;
 V - 11 de junho - Corpus Christi - quinta-feira;
 VI - 07 de setembro - Independência do Brasil - segunda-feira;
 VII - 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida - segunda-feira;
 VIII - 02 de novembro - Finados - segunda-feira;
 IX - 15 de novembro - Proclamação da República - domingo;
 X - 8 de dezembro - Dia da Imaculada Conceição - terça-feira;
 XI - 25 de dezembro - Natal - sexta-feira.

Art. 2º Os pontos facultativos, durante o ano de 2009, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 24 de fevereiro - terça-feira;
 II - 15 de outubro - quinta-feira (comemoração do "Dia do Professor", exclusivo para o magistério público municipal, conforme art. 230 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
 III - 28 de outubro - quarta-feira (comemoração do "Dia do Servidor", exceto para o magistério público municipal, conforme art. 236 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
 IV - 24 de dezembro - quinta-feira;
 V - 31 de dezembro - quinta-feira.

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto N° 9.109/09, de 20 de Janeiro de 2009

Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde - FMS. O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 80/92,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SANDRO ANTONIO CAREGNATO e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2009.p
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto N° 9.110/09, de 20 de Janeiro de 2009

Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 049/92, e Decreto nº 7.494/02,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto N° 9.111/09, de 20 de Janeiro de 2009

Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº 162/96,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto N° 9.112/09, de 20 de Janeiro de 2009

Nomeia Gestor e Tesoureiro da Fundação Municipal de Esportes - FME. O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor da Fundação Municipal de Esportes, HELY DE FREITAS E SILVA e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto N° 9.113/09, de 20 de Janeiro de 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
07 – Departamento de Esporte	
1.006 – Construção/Ampliação/Reforma Ginásios, Quadras e Campos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	292.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0	59.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	351.500,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do convênio e superávit do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.114/09, de 20 de Janeiro de 2009.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 24.267,62 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.080 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0004.66 – Aplicações Diretas	19.367,62
15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.082 – Manutenção Departamento de Odontologia	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0 – Aplicações Diretas	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0004.8 – Aplicações Diretas	1.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.267,62

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de janeiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias de janeiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.115/09, de 6 de Fevereiro de 2009

Concede Isenção da TLL - Taxa de Licença e Localização ao IEAS - Hospital Divino Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.985/2008 e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 340/2009,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a isenção da Taxa de Licença e Localização - TLL, no corrente exercício, ao IEAS Hospital Divino Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Videira, 6 de fevereiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de fevereiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.116/09, de 6 de Fevereiro de 2009

Revoga o Decreto nº 8.914/08, de 26 de março de 2008, que retifica o preâmbulo do Decreto nº 6.376/1998, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço à servidora NOELI GARBOÇA VIECELI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município e, Considerando a decisão prolatada no Mandado de Segurança nº 2008.028565-7,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.914/08, de 26 de março de 2008, que retificou o preâmbulo do Decreto nº 6.376/98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2008.

Videira, 6 de fevereiro de 2009
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias de fevereiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.117/09, de 06 de Fevereiro de 2009

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração	
05 – Encargos Especiais	
2.014 – Contribuição ao Pasep	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	33.000,00
04 – Secretaria de Finanças	
01 – Departamento Financeiro e Tributário	
2.023 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0000.0	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	43.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 6 de fevereiro de 2009
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias de fevereiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.118/09, de 18 de Fevereiro de 2009.

Nomeia Comissão Especial para emitir Pareceres em Processos de Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 0880/01,

DECRETA

Art. 1º Fica assim constituída a comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais de que trata a Lei Municipal nº 0880/01:

EVANDRO LUIZ COLLE - Presidente
EDGAR AUGUSTINHO SERAFINI - Vice-Presidente
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR - Membro
ARNALDO POSANSKE - Membro
LUCIANE SANTOS - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.919/08.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias de fevereiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.119/09, de 16 de Fevereiro de 2009

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 162/1996 e 1251/03 e, à vista do contido na Comunicação Interna do Departamento de Ação Social,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Presidente: ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI

a) Representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social:

Titular: ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI

Suplente: MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH

b) Representantes da Assessoria Jurídica:

Titular: MARIA APARECIDA BOSCATTO

Suplente: MÁRIO PEDRO FONTANELLA

c) Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: VALDENICE SCHNEIDER

Suplente: LISNÉIA DA SILVA

d) Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: ILVA FARINA

Suplente: CLEMIR BERTOTTO ERDMANN

e) Representantes da Secretaria de Planejamento:

Titular: SANDRA BALDO

Suplente: ARNALDO POSANSKE

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA:

a) Representantes da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador:

Titular: ROGÉRIO KUNZE

Suplente: TEREZINHA GUZI EYNG

b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira:

Titular: DAIANE ROSTIROLA

Suplente: LUCI MARIA BAVARESCO DEVENS

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Alimentação:

Titular: VANDERLEI RICARDO SOPELSA

Suplente: JOARES SILVEIRA

b) Representantes da Associação de Moradores:

Titular: MARINO SCHIOCHET

Suplente: WILSON MEIRA

c) Representantes das Igrejas:

Titular: ADEMAR GAEDKE

Suplente: RONI ROBERTO BALZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.911/08.

Videira, 16 de fevereiro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.120/09, de 18 de Fevereiro de 2009

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.096/09, de 18 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
02 – Departamento de Obras	
2.057 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	400.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.121/09, de 18 de Fevereiro de 2009

Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.506/07, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por Perdigão Agroindustrial S/A;

Considerando que o pedido da requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 6.410,53 m² (seis mil, quatrocentos e dez metros e cinquenta e três decímetros quadrados), integrante de uma área total com 17.700,98 m² (dezessete mil, setecentos metros e noventa e oito decímetros quadrados), constante da matrícula nº 2.350 e, o remembramento da referida área ao imóvel confrontante matriculado sob o nº 1072 e; o desmembramento da área de 4.430,88 m² (quatro mil, quatrocentos e trinta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), em favor do Município, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 4.506/07.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 18 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.122/09, de 26 de Fevereiro de 2009

Autoriza a cessão dos equipamentos/maquinários de propriedade do Município, bem como de servidores na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a intempérie ocorrida em 24 de fevereiro de 2009, no Município de Iomerê/SC, mais especificamente na localidade de Bom Sucesso e;

Considerando os prejuízos de grande monta causados aos moradores com a queda de pontes, interrupção de vias e alagamento nas propriedades;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão de pessoal especializado, máqui-

nas, equipamentos e outros recursos disponíveis, para utilização pelo Município de Iomerê/SC, visando medidas de preservação e recuperação dos sistemas viários e para o atendimento às populações e áreas atingidas por calamidade pública ou em situação de emergência, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º Fica assegurada a remuneração dos servidores na forma da lei, pelo Município cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 26 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.123/09, de 27 de Fevereiro de 2009

Designa servidores para exercerem a função de Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Plano de Ação Municipal da VISA/2008 e, ainda, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 476/2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores IARA LICKS, DIRCEU ANTONIO RIBEIRO, GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA, SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR e RUDIMIR TRAVASSO para exercerem a função de Fiscais da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.013/08.

Videira, 27 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.124/09, de 27 de Fevereiro de 2009

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.082 – Manutenção Departamento de Odontologia	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0003.0 – Aplicações Diretas	20.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.03.0004.8 – Aplicações Diretas	800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.800,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2008 e excesso de arrecadação de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de fevereiro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de fevereiro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.125/09, de 3 de Março de 2009

Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002 e do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, à servidora MARLI TEREZINHA DE ALMEIDA RAMSDORF, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 001/2009,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora MARLI TEREZINHA DE ALMEIDA RAMSDORF, detentora da matrícula funcional nº 1777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social do Quadro de Pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, que corresponderá a 90% (noventa por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2009.

Videira, 3 de março de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.126/09, de 3 de Março de 2009

Concede Pensão por Morte, em face do óbito do servidor JOSÉ TADEU DOS SANTOS, em caráter integral, nos termos do art. 40,

§ 7º, II da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos arts. 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, aos dependentes presumidos SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS, CLEBERSON ALVES DOS SANTOS, MIRLENE ALVES DOS SANTOS e MARIANI ALVES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e diante do contido no Processo Administrativo INPREVID nº 002/2009,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Pensão por Morte, em face do óbito do servidor JOSÉ TADEU DOS SANTOS, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, aos dependentes presumidos SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS, CLEBERSON ALVES DOS SANTOS, MIRLENE ALVES DOS SANTOS e MARIANI ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 1.175,75 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos mensalmente pelo INPREVID, observado o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) para cada dependente do servidor falecido.

Parágrafo único - Os filhos menores perderão a condição de dependentes quando completarem 21 anos, passando sua parcela a integralizar o montante dos dependentes remanescentes, na forma do parágrafo único do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar nº 007/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 18 de janeiro de 2009 - data do óbito do servidor.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de março de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.127/09, de 4 de Março de 2009

Aprova Desmembramento de Área que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0680/2009, tendo por objeto pedido de desmembramento de área, formulado por Osvaldo Chaves Lima;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 948,45 m² (novecentos e quarenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) e da área de 831,24 m² (oitocentos e trinta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados), remanescendo uma área de 3.152,89 m² (três mil, cento e cinquenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), integrantes de uma área total com 4.932,58 m² (quatro mil, novecentos e trinta e dois metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), de propriedade de OSVALDO CHAVES LIMA, constante da matrícula nº 8.950 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 0680/2009.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 4 de março de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de março de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.128/09, de 4 de Março de 2009

Aprova Desmembramento de Área que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.556/2008, tendo por objeto pedido de desmembramento de área, formulado por Elenita Maria Baccarin Sernajotto;

Considerando que o pedido da requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de três áreas distintas com 947,48 m² (novecentos e quarenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), remanescendo uma área de 947,51 m² (novecentos e quarenta e sete metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), integrantes de uma área total com 3.789,95 m² (três mil, setecentos e oitenta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), de propriedade de ELENITA MARIA BACCARIN SERNAJOTTO, constante da matrícula nº 22.806 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 4.556/2008.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 4 de março de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração

aos 4 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.129/09, de 4 de Março de 2009

Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0818/09, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por Romeu Antonio Bogoni e Inez Cesco Bogoni;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 218,89 m² (duzentos e dezoito metros e oitenta e nove decímetros quadrados), integrante de uma área total com 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), constante da matrícula nº 1.734 e, o remembramento da referida área ao imóvel confrontante com a área de 351,69 m² (trezentos e cinqüenta e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), matriculado sob o nº 12.806, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 0818/09.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 4 de março de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de março de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Extrato Beneficiários Bolsa Família Março/2009

BOLSA FAMÍLIA MARÇO	
NIS TITULAR	NOME DO TITULAR
13718155728	ADAIANA APARECIDA DA SILVA ROSA
12286014819	ADELAIDE DA SILVA
20918575006	ADELINA APARECIDA BAPTISTA SANTOS
20918575006	ADELINA APARECIDA BAPTISTA SANTOS
16073289430	ADELINA FRANCISCA LOPES
12375906200	ADELIRE MORATELLI
16073289643	ADELIRE TEREZINHA LOPES
12309556884	ADILCE LOPES LEAL
12689082537	ADINEIA APARECIDA MARGARIN
12607513725	ADRIANA APARECIDA COSTA
19003494897	ADRIANA ARMILIATTO
19003494897	ADRIANA ARMILIATTO
12417993025	ADRIANA BORGES

12375900407	ADRIANA DE FATIMA CORREA
12873720702	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA
16165714189	ADRIANA LOPES
12412074056	ADRIANA MANENTI
12353527029	ADRIANA NUNES CAVALHEIRO
12314941006	ADRIANA PASQUALI
13437175725	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
12686690722	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
12693194727	ADRIANA ROSANE ARISTELE SANTOS RIBEIRO
16013586226	ADRIANA RUFINO
16013586226	ADRIANA RUFINO
16013586226	ADRIANA RUFINO
16121925753	ADRIANA VON MUHLEN
13444211723	ADRIANI RODRIGUES SETTI
12792967724	AGELITA DA SILVA
12769596723	AIRTON SANTO DA SILVA
16140158398	ALCEDINA CHAVES PAIM
16140158398	ALCEDINA CHAVES PAIM
16011889825	ALCEU FERREIRA
16011889825	ALCEU FERREIRA
16013982466	ALCIDIA PEREIRA DOS SANTOS
12527150588	ALCINEIA MARIA VIOLANTE
20975902487	ALENIR DA CRUZ KRUGER
16121926512	ALESSANDRA GOMES DE GOIS
12685312724	ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS
12598186720	ALEXANDRA CATARINA NOGUEIRA
10724781703	ALFREDO NUNES
20918674950	ALICE NERIS DE OLIVEIRA
16153946179	ALINE APARECIDA FRIEBEL HECK
16043106761	ALUCINDA DE FATIMA LOPES DA SILVA
16013989541	ALVERINA BATISTA ANTUNES
16129098392	ALVINA DE SOUZA
16013992844	ALZIRA ALVES DA LUZ
16109321177	ALZIRA MARTINS LEITE
12063815617	AMARILDO ANTONIO FANTIN
12279126100	AMAURI DOS SANTOS
10097993821	AMELIA FERREIRA SALLES
16023708332	ANA CLARA GALVAO
16139911061	ANA CLAUDIA MACHADO
20087724159	ANA IZABEL ALVES DA SILVA
10820199351	ANA JOAQUINA RIBEIRO DOS SANTOS
13140459725	ANA LUCIA DOMINGUES DE SOUZA
16100731496	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
20911726440	ANA MARIA DE LIMA
13068095726	ANA MARIA PERES DA LUZ
20039428359	ANA PAULA GOMES
12341415611	ANA ROSSI
16155699616	ANDREA MARCIA APARECIDA MUHLBRANDT
12685994728	ANDREA MARIANO DOS SANTOS
16148582512	ANDREIA ANTUNES DE LIMA
16148112664	ANDREIA FERREIRA RAMOS
16043107296	ANDREIA PIRES DOS SANTOS E LIMA ANHAIA
12194377265	ANGELA APARECIDA DA SILVA
16144135317	ANGELICA CRISTINA PIRES

16150708013	ANGELICA MACIEL
16013775495	ANGELINA DE FATIMA MORAES
16124433649	ANGELINA PEREIRA
16136013909	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
12018953011	ANGELO CARLINHO PASSOS RIBEIRO
16013790230	ANTONIA ANTUNES MACIEL
12770315724	ANTONIA APARECIDA GONCALVES
16000841273	ANTONIA DALMAZO
13429000725	ANTONINHA DE LURDES DA SILVA BATISTA
12330150999	ANTONIO FERNANDES
10239872204	ANTONIO JURACY RIBEIRO
13056307723	APARECIDA SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS
10553929507	APARICIO PEREIRA DOS SANTOS
13096364728	ARACELY DAL PIZZOL
16153416943	ARACI KONIG
10626781911	ARISTIDES ANTUNES REI
12521638872	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS
16153958045	BERNARDETE TEREZINHA BETTEGA
16153958045	BERNARDETE TEREZINHA BETTEGA
16116021817	BROMILDA VIEIRA
10821808815	CANDIDA GONCALVES MATHEUS DO NASCIMENTO
12543412591	CARLOS CLODEMIR VIEIRA DA SILVA
16189496998	CARMELINDA CHAVES CAMARGO
16424901591	CARMEM ANDREIA MACHADO PORTO
16395006496	CARMEM DOS SANTOS
12375890827	CAROLINA IURKEVICZ
16189515550	CATARINA DA LUZ
12052871693	CATARINA FELIX
16189515399	CATARINA QUEIROZ
16209978429	CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
12503336460	CATLEN DE LURDES ROSI
12841506721	CECILIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
12692046538	CELIA FIGUEIRA DE RAMOS
12607512729	CELIA REGINA ALVES
16539024798	CELIA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA
16539024798	CELIA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA
16611275313	CELINA GAIO
12052865855	CELSONI MARTELLI
16529455850	CILDA JOSEANA PIOVESAN
12599907723	CIMEIA FARIAS
12661494725	CINTIA SCOPEL
12279124639	CIRLENE DAL PIZZOL
16183125068	CLARICE APARECIDA IURKEVICZ
20919107251	CLARIZETE GIRIOLI
16490968895	CLAUDETE APARECIDA DO AMARAL
12412068412	CLAUDETE APARECIDA RIBEIRO
16441474906	CLAUDETE GRANDO
16202624036	CLAUDETE LAZZARETTI DE SOUZA
16189555943	CLAUDETE TEREZINHA DA CONCEICAO
12700556722	CLAUDIA APARECIDA SOARES
12452309240	CLAUDIA CONCEICAO OZORIO PARTYKA
16457189378	CLAUDIA RIBEIRO PONTES
16447934283	CLAUDIA SOVRANI
12404526652	CLAUDIMIR VALER

20996600471	CLAUDINEIA DELFE
16431812493	CLECI DE OLIVEIRA GOMES
12109123046	CLECIR APARECIDA RIBEIRO PONTES DOS SANTOS
16451803023	CLEICIAMAR ZANELLA
12984935723	CLEIDE ALVES
16189585656	CLEIDE DIAS
16189585656	CLEIDE DIAS
13160863726	CLEIDES DA LUZ
12294328800	CLENIR SANDRI TURCATTO
16470888918	CLEOMAIR SANDRA MARA DE OLIVEIRA
20925156528	CLEONI DA SILVA SANTOS
12863076509	CLEONICE APARECIDA MARTINS
16392984837	CLEONICE DE FATIMA CAMARGO FERREIRA
13337171728	CLEONICE SANDRI
16418080786	CLEURECI APARECIDA VARELA PIMENTEL
12375902531	CLEUSA APARECIDA DOS ANJOS
12652541724	CLEUSA DE FATIMA FERNANDES
12001754878	CLEUSA DE FATIMA MANDELLI
12126923829	CLEUSA MARIA BOGO PARANNA
12320611888	CLEUSA MARIA DA SILVA
12189620254	CLEUSA MARIA GONCALVES
16192482250	CLEUSA ROVEDA LOPES FERREIRA
16192482250	CLEUSA ROVEDA LOPES FERREIRA
12001754886	CLEUSA TEREZINHA CORDEIRO
12783966729	CLEUSAMAR SALETE SERAFINI
12309175910	CLEUZA CORREIA
12309175910	CLEUZA CORREIA
16073686790	CONCEICAO APARECIDA CARVALHO
16073686790	CONCEICAO APARECIDA CARVALHO
16073686790	CONCEICAO APARECIDA CARVALHO
16421025227	CREUZA DOS SANTOS
13682901727	CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
16456742162	CRISTINA DAL PIZZOL
16493605742	CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA
16493605742	CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA
13625435720	DAIANA PILONETTO
16090712451	DAIANE DA SILVA
21227715570	DALZIZA ALVES PINTO
13266525727	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA
16152858969	DANIELA DE CASTRO
13917164727	DANIELA KLEINKAUF PEREIRA
16014084208	DANIELE ROSALINA FIDENCIO
12418106642	DASMERSI DIAS
16018673658	DAVINDA RAMOS DA CUNHA LINS
20635252451	DEBORA DA SILVA
12091176844	DECIO BOTTEGA
16084751173	DEISE PIASSON
12544401259	DEIVID EZEQUIEL FERNANDES
12341415794	DENILSE RIBEIRO DOS SANTOS
13388723728	DENISE DOS SANTOS
16155742406	DERILDES TEREZINHA RIBEIRO
16155742406	DERILDES TEREZINHA RIBEIRO
12605805729	DIANA DE GODOY
12320589882	DILAMAR FERNANDES

16110673294	DILCEMA APARECIDA TOMAZ FIGUERO
21221215754	DILETA DE JESUS LIMA FERREIRA
16098696331	DIONEIA SALETE DA SILVA
12705761723	DIRLEI ALVES DA LUZ
13347817728	DIRLEI ALVES DA SILVA
16022242372	DIRLENE PIRES
16170100916	DIVANIR BARONCELLO GRIZZANA
10421744526	DOMINGOS COSER
12873950503	DORLI DE FATIMA RAMOS
16156881604	DORVALINA ANTUNES DE CAMARGO
10626782497	DORVALINA DE CORDOVA
12653699720	EDENIZIA DE FATIMA ALMEIDA
13401896724	EDIANE FATIMA KUCZKOWSKI
20379996744	EDILA DA SILVA FURTADO
13441851721	EDILAINE DENARDI DE MORAIS
16018725569	EDILIA EVA GONCALVES TODESCATTO
12353613057	EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
12353613057	EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
13804142728	EDINEIA VARELA FIGUEIRO
10814294364	EDITH BATISTA
12795890722	ELAINE DE JESUS
12375903228	ELAIR FERREIRA DOS SANTOS
10694999277	ELENA MARIA GARCIA
10694999277	ELENA MARIA GARCIA
16014355090	ELENITE NORMA TURKEWICZ FANTIN
16014355090	ELENITE NORMA TURKEWICZ FANTIN
16090939391	ELIANA DA SILVA
12078409172	ELIANE FERNANDES PONTES
20919339446	ELIANE NEVES DE ANDRADE SILVA
12286014436	ELIDES TEREZINHA ROSA
12746435723	ELIESER DOS SANTOS
12470704121	ELIRIA GROSS DA SILVA
12991411726	ELISANGELA KOKOWIC
13125972727	ELISETE ANTUNES MACIEL
16114940866	ELIZABETE DOS SANTOS
16122416437	ELIZABETH PONTES FERREIRA
12522754450	ELIZANDRA TEREZINHA DA VEIGA
20327497097	ELIZANGELA DALAMARIA
16107024183	ELIZETE ALVES DOS SANTOS
12353615041	ELIZETE DE FATIMA DA VEIGA
13148709720	ELIZETE NUNES FRANCA
16098139467	ELLY DOS SANTOS
13024290728	ELOISA ALVES RIBEIRO
12841833722	ELVENI MARTINS DE CAMPOS DA SILVA
13346952729	ELY BENTO CAMARGO
16164515220	ELZA PIROLI
10861049168	EMILIA SANTOS ANDRADE
16014449389	ENEDIR TEREZINHA PIRES
10814169268	ENI MARIA DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA
20958027654	ENI VICENTE DA SILVA
12109120128	ERENI ANA ALVES DOS SANTOS
16119359576	EROTIDES MIOTTO FERREIRA
13016941723	ESLI CHALITO DA SILVA
12551925284	ESTELA MARA APA RUZYCKI

13564953727	EUNIRCE VERZA
17045670891	EVA BARBOSA BORGES
12353613227	EVA PELENTIR
16014517457	EVA RIBEIRO DOS SANTOS
16108223465	EVA SOELI DE ARAUJO
16131089400	EVANIR OLIVEIRA DE MATTOS
13718146729	FABIANA ROSA
20652811277	FATIMA APARECIDA CORREA DE LIMA
16196044436	FATIMA APARECIDA LEITE
21207490654	FATIMA APARECIDA NEZI CZERNIAK
12483164007	FATIMA DA ROSA RIBEIRO
16266977673	FATIMA FERREIRA MENDES
21218548470	FATIMA MARIA MANDELLI DA SILVA
12868969722	FATIMA TELLES DE OLIVEIRA
13234754720	FERNANDA APARECIDA DA SILVA
16278085624	FERNANDA DAIANA DA SILVA
16085079479	FERNANDA REGINA RAMOS FERNANDES FRANCA
13389977723	FLAVIA DE ALMEIDA
16073469080	FLORINDA DE JESUS OLIVEIRA
16245838496	FLORINDA TRINDADE
16245838496	FLORINDA TRINDADE
12347808909	FRANCELINA APARECIDA COSTA
12196716865	GENERICI MORANDO
16043149185	GENI GRASPKI
16277111176	GENI MARTINS DOS SANTOS
16277111176	GENI MARTINS DOS SANTOS
13334430722	GENIANI LEIA DA SILVA
12253926622	GENIR FATIMA DA SILVA
16192131520	GENOEFA DA ROSA
13130255310	GESIANY GLORIA LIMA DA SILVA
16192147060	GESSY DE FATIMA RUFINO
13770440721	GIANE PASA
12451957729	GILDETE APARECIDA THIBES
12279142459	GILIANE FATIMA LEMES CARDOSO
16268702965	GILVANA MARA PERBONI BIANCHI
13213403724	GISELE CORONETTI
13428999729	GISELE MORAIS
13649668725	GIZIELEM APARECIDA CARDOSO
13375381726	GLAUCIA DIAS
12126898808	GLEICE DE FATIMA CONRADI LUPATO
12962786725	GRASIANE ANTUNES DA CRUZ
13940810729	GREICE BRAGHIROLI
16036568992	HELENA APARECIDA KAHUPZINSKI
13296448720	HELENA DE FATIMA DA SILVA
16014360167	HELIA APARECIDA PADILHA
12320584376	HELIANE SIMIONATTO
12417993300	IDALINA ALVES BOLBA
12367514730	IDENIR MASSAROLLI
16188739293	IGNES DE OLIVEIRA CARDOSO
13421777720	ILICIR NERES DOS SANTOS
16309706684	ILOIR LUZ DA LUZ
12353551132	ILZA TEREZINHA DA SILVA
12018951132	INES MARIA SURDI
13474755721	INES SPINELLI MIORANZA

16279928846	INEZ DE FATIMA DA ROSA DA SILVA
16186605257	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
16186605257	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
13231872722	IRACEMA BOEIRA DA SILVA
13231872722	IRACEMA BOEIRA DA SILVA
16188762171	IRACEMA LOURDES FERNANDES LISBOA
16188765634	IRACI DA ROSA MARTINS
20918933352	IRACI FERNANDES GABRIEL
20947878801	IRACI IRIA CERBATTO
12994840725	IRACI LUSANI ALVES
16287725177	IRACI TEREZINHA VENTURA
16274305557	IRACILDA ALVES MOREIRA
12320591046	IRACILDE APARECIDA DIAS
12782826729	IRENE RODRIGUES
10879993100	IRES RISSARDI
10879993100	IRES RISSARDI
16043145031	IRES SALETE GUZZI
16043145031	IRES SALETE GUZZI
20620301141	IRINEI FAITEN
12704754723	ISABEL SAGAS ALVES
10814168490	ISAURA GONCALVES DIAS
10814168490	ISAURA GONCALVES DIAS
16259083921	IVANILDE DE LOURDES FERREIRA
16250933027	IVANIR ANTUNES RIBEIRO
16250933027	IVANIR ANTUNES RIBEIRO
16179928615	IVANIR BORSATO FARIAS
16179928615	IVANIR BORSATO FARIAS
12286016390	IVANIR DE SOUZA
20996613220	IVANIR DOS SANTOS
16255881904	IVANIR GOIS
16293484003	IVANIR MARTINS DOS SANTOS
16196209222	IVANIR PEREIRA DOS SANTOS
20951239591	IVANIR PEREIRA DOS SANTOS
12347635443	IVETE APARECIDA FARIAS DOS SANTOS
13086199724	IVETE ELIANE RIBEIRO DE ALMEIDE
16264057895	IVETE FARIAS
16235752041	IVETE PEREIRA DOS SANTOS
12560525722	IVETE ROSSI GOLIN
12560525722	IVETE ROSSI GOLIN
16186686729	IVETE VIEIRA CARDOSO
12483524097	IVO ANTUNES DE OLIVEIRA
20911863030	IVONETE DE MOURA
16235753412	IVONETE GOULART DA SILVA
16278848997	IVONETE RODRIGUES DA SILVA
17058279703	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MARASCHIN
17058279703	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MARASCHIN
12439635873	IZABEL DOS SANTOS
13649669721	IZABEL LUCIANE SALLES
16299299496	IZEBEL VIEIRA DE OLIVEIRA
16264933202	JAIR RODRIGUES DE AZEVEDO
16305702889	JANAINA RIBEIRO KUSTER
13428998722	JANAYNA APARECIDA MIRANDA
12693116726	JANDIRA BATISTA DOS SANTOS
12309019137	JANDIRA MOREIRA

12375902965	JANE APARECIDA GONCALVES DA SILVA
13354806728	JANETE ANTUNES
13681546729	JANETE ANTUNES
16283063765	JANETE APARECIDA DE CAMARGO
16188924503	JANETE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
16188924503	JANETE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
13027156720	JANETE CATARINA CAMARGO LARA
16250493302	JANETE DA PARECIDA MARQUES
12439639887	JANETE DAL PIZZOL
16296774363	JANETE DE OLIVEIRA
16194187817	JANETE GONCALVES DA SILVA
16219307705	JANETE GUEDES DE MORAIS
16197632358	JANETE NERES DE SOUZA
13101934728	JANETE RODRIGUES DE CAMARGO
16314067538	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
12314940158	JANETE TEREZINHA ANTUNES DE LIMA
10626765886	JOAO ALVES
16054651170	JOAO QUEROBIN
12314937505	JOCEANE APARECIDA GOMES
16236745499	JOCELEI PEREIRA
12417991537	JOCELI ROSA
16213484613	JOCELIA ALVES DE OLIVEIRA TESTA
12417988889	JOCELITO GONCALVES DA SILVA
12417988889	JOCELITO GONCALVES DA SILVA
16263007711	JOELMA DOS SANTOS
12279124582	JORECI MENDES
13361883724	JOSIANE ALVES DOS REIS
16073632860	JOSIANE DE FATIMA ALVES
13224219725	JOSIANE FATIMA ZANOL
12375902221	JUCELEI MARIA ANTUNES DE CASTRO
16274352466	JUCELENE LOUDES VARELA
13572463725	JUCELIA ALVES DE MORAIS
16297016209	JUCELIA APARECIDA DOS ANJOS
16322442288	JUCIMARA APARECIDA DE SOUZA BORGES
13362152723	JUCIMARA DOMINGOS
20968783214	JUCIRLEI ELISABETE DO NASCIMENTO GELINSKI
12961147729	JUDITE PINTO
12483227890	JULIANA APARECIDA DA LUZ BATISTA
13393133720	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
13201389721	JULIANA APARECIDA MARTINS DA COSTA
16276948757	JULIANA BARBOSA DE LIMA
16043161312	JULIANE HELENA GUZZI
16043161312	JULIANE HELENA GUZZI
13946070727	JULIETTE DEVENS WEBER
12001903571	JULMIRA ALVES ANTUNES
16043161673	JURACI CARDOSO
12663620728	JURACI DA FONSECA DE SOUZA
10626798369	JURACY FERREIRA DA SILVA
16043161681	JURACY MARTINS
16043161681	JURACY MARTINS
13393060723	KARINE FERNANDES DA SILVA
12160181473	LAIDE APARECIDA COSTA DE ALBUQUERQUE
16363332231	LAIDE VEIGA
12484214679	LAURA APARECIDA COLLACO PONTES

12484214679	LAURA APARECIDA COLLACO PONTES
12173448090	LEANDRINA CONCEICAO DIAS DA SILVA
16387138737	LEANE TERRES
16387138737	LEANE TERRES
12412074153	LEIA ANTUNES DE PRADO
13120652724	LEIDIANE DA LUZ BATISTA DA ROSA
12705058720	LENICE EVA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ
12303699381	LENINHA ALVES MOREIRA
12194409434	LENIR SANDRI
16657227478	LENITA TRINDADE
16424009958	LEONI CHAVES ALVES DOS SANTOS
16363407568	LEONICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA
16363407568	LEONICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA
12147784305	LEONILDA HONORATO FERREIRA BARROS
12001755084	LEONINA PEDROSO
16043168139	LEONIR APARECIDA DE LIMA
16043168139	LEONIR APARECIDA DE LIMA
16043168139	LEONIR APARECIDA DE LIMA
16043168155	LEONIRA BARBOSA DE LIMA
12347808410	LEONIRA HENING
13994118726	LETICIA MAIA AMAZONAS
16043168392	LIDIA GONCALVES DOS SANTOS
16043168392	LIDIA GONCALVES DOS SANTOS
16073706252	LILIAN MARIA FERNANDES DA SILVA
12483295861	LINDACIR CORDEIRO FIORENTIN
20918677038	LINDAMAR DENARDI MICHELON
16485476157	LOERI TEREZINHA DRUN MACHADO
16043168929	LOIRI SALETE CORREA
16043168929	LOIRI SALETE CORREA
16453680743	LORDES APARECIDA ROSA
16363453527	LORECI DE ALMEIDA
16363453527	LORECI DE ALMEIDA
10808202550	LORECI DE FATIMA TISSIANI
16428274311	LORENI APARECIDA BALBINOT ALLEBRANDT
16447418587	LORETE ANCILIERO
13798588723	LOUDES DE OLIVEIRA
16461148400	LOURDES DE FATIMA ANTUNES
16423377228	LOURI ANTONIESCA SCHULZ
16423377228	LOURI ANTONIESCA SCHULZ
12314941391	LOYR MEIRA
12314941391	LOYR MEIRA
12314941391	LOYR MEIRA
13444019725	LUANA CARVALHO DOS ANJOS
12714519530	LUCECI DE ALMEIDA
13387717724	LUCELIA DE FATIMA CORREA
13989583726	LUCIA AMANCIO DA SILVA
13016991720	LUCIA DA SILVA
10814168555	LUCIA DE ARAUJO
16393179342	LUCIA DE FATIMA FERNANDES
12452249795	LUCIA GOLIN
12147789277	LUCIA JULIANOTTI GONCALVES
16354581615	LUCIA ROSA DA SILVA
16400336622	LUCIA TEREZINHA MORANDO DE OLIVEIRA
16400336622	LUCIA TEREZINHA MORANDO DE OLIVEIRA

12330383403	LUCIANA DE CASSIA PADILHA
13343638721	LUCIANA DOMINGOS
16437766876	LUCIANE JACINTO DA SILVA
16397729207	LUCILA RODRIGUES DA SILVA
12367512509	LUCIMAR DE FATIMA ALEXANDRE
16491755178	LUCIMAR MARIANO
16405652107	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
16436969005	LUCIMARA APARECIDA PEREIRA
13388721725	LUCIMARA DE SOUZA BORGES
16475033430	LUCINDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12183243688	LUCINDA SALETE ALVES DA ROSA
16363567743	LUCINDA SALETE ALVES DA ROSA
20055773219	LUCINEIA DE JESUS
20774723887	LUCINEIA SANDRI
20352605159	LURDES APARECIDA ZARVELISKI DE ALMEIDA
12418424326	LUZIA DE FATIMA FERREIRA
16366718971	LUZIA DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA
16453037921	MADALENA MARTINS DA SILVA
12375903198	MADALENA TEREZINHA ARGENTA
16371498003	MAGDA REGINA FONTOURA MACHADO
13543433724	MARCELI PEREIRA
12309021700	MARCELINA CRUZ DA SILVA
13018855727	MARCELINO RODRIGUES
12412072843	MARCIA ALVES DE MORAES
12412072843	MARCIA ALVES DE MORAES
16432599548	MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
13130089720	MARCIA CORDEIRO
12436726320	MARCIA DIAS
12550306424	MARCIA DIAS DOS SANTOS
12412068072	MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
16043188210	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS
12109125480	MARCIA PELLIN
12483161911	MARCIA REGINA GOMES
13811336729	MARCIELI REGINA DOS SANTOS BARBOSA
16373146392	MARCELENE DOS SANTOS
12314936460	MARGARETE APARECIDA DE MATTOS
12314936460	MARGARETE APARECIDA DE MATTOS
12314936460	MARGARETE APARECIDA DE MATTOS
12147788890	MARGARETE APARECIDA MALMAN
13155697724	MARGARETE APARECIDA THIBES ALVES
21028438496	MARGARETE ATT
16500083467	MARGARETE DA SILVA SANTOS
12276403162	MARGARETE SOARES
12276403162	MARGARETE SOARES
16451785718	MARGARETH APARECIDA DAVILA
13707755729	MARIA APARECIDA DA SILVA BALDISSERA
12359258437	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
16363873305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16425161095	MARIA APARECIDA MOREIRA
10553929787	MARIA APARECIDA PETROVITZ
10553929787	MARIA APARECIDA PETROVITZ
13169534725	MARIA AUGUSTA DE BARROS
12232788468	MARIA BATISTA DOS SANTOS
16424013726	MARIA BERNADETE GARIPUNA

12644489727	MARIA CAROLINA PINTO
16043179513	MARIA CATARINA DE MORAIS
16043179513	MARIA CATARINA DE MORAIS
16484150630	MARIA CLAUDETE OAZ
12126923748	MARIA CLEUNIR DE OLIVEIRA
16418180845	MARIA CLEUSA DE MOURA
16363866651	MARIA CONCEICAO DIAS DAS NEVES
16363866651	MARIA CONCEICAO DIAS DAS NEVES
16371606000	MARIA DA LUZ PALAMICINI FOGACA
16371606620	MARIA DA SALETE FONSECA
13487190728	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
12669758721	MARIA DE FATIMA MOREIRA
17025251338	MARIA DE FATIMA QUEROBIN
12359257937	MARIA DE LOURDES VOLFF
16352642285	MARIA DE LURDES PLANS DE LIMA
16352642285	MARIA DE LURDES PLANS DE LIMA
20927199496	MARIA DE LURDES ROSA DOS SANTOS
21021878423	MARIA DE LURDES VENTZ ZANAO
13006573721	MARIA DE SOUZA
16454744427	MARIA DELIR DE LIMA
16371770749	MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO
16043175720	MARIA DOS SANTOS FARIAS
16043175720	MARIA DOS SANTOS FARIAS
12309020895	MARIA EDIR DE OLIVEIRA
16373621325	MARIA ELOIR DOMINGUES DE MORAES
16364130098	MARIA ESTELA GARCIA CALIS TIL
10609251594	MARIA EVA SILVEIRA
10609251594	MARIA EVA SILVEIRA
16393282593	MARIA FATIMA ALVES
16401133598	MARIA FORTES
16401133598	MARIA FORTES
12347794908	MARIA GORETE MONTEIRO
16366906638	MARIA GRACIELA DA ROSA
16443773935	MARIA HELENA DEMICIANO
13123230723	MARIA HELENA DIAS
16410044217	MARIA HELENA PIRES DE CAMPOS MORAES
16410044217	MARIA HELENA PIRES DE CAMPOS MORAES
12710080720	MARIA HILGA WAGNER
16363923213	MARIA IRACEMA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES
16363923213	MARIA IRACEMA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES
10626784872	MARIA IRES DIAS NAWROSKI
16371544803	MARIA ISOLINA DE ANDRADE
16424014684	MARIA IZABEL RAMOS
16368263696	MARIA LEMOS
20602058389	MARIA LENY ANDRADE DE RAMOS
13093125722	MARIA LEONILDA SUTIL DOS SANTOS
16363972389	MARIA LEONIR GONCALVES DOS SANTOS
12412068102	MARIA LUCIA ALVES RISSI
12314936762	MARIA LUIZA CHAVES
12223904973	MARIA LUIZA DE GODOY
20926696119	MARIA LUIZA OSORIO MOREIRA
12764871726	MARIA LUIZA VENTURA RIBEIRO
16414635228	MARIA MADALENA OLIMPIO KANARSKI
12368329686	MARIA MONICA FERNANDEZ ALVAREZ

13122859725	MARIA NEUCI CORREA
13122859725	MARIA NEUCI CORREA
10796336331	MARIA OLGA ATT
10796336331	MARIA OLGA ATT
10796336331	MARIA OLGA ATT
12309020941	MARIA REGINA GOIS TRINDADE
12078413625	MARIA SALETE ALVES
12078413625	MARIA SALETE ALVES
16043176999	MARIA SALETE BARETTI CARDOSO
12299230604	MARIA SALETE DO AMARAL
12299230604	MARIA SALETE DO AMARAL
17025251966	MARIA SALETE DOS SANTOS PANTERA
17025251966	MARIA SALETE DOS SANTOS PANTERA
16468646724	MARIA SALETE FERREIRA BELUSSO
12309014887	MARIA SALETE KNOP
12309014887	MARIA SALETE KNOP
12160182011	MARIA SIRLEI ANTUNES
12309019412	MARIA SUELI DE ALMEIDA
12309019412	MARIA SUELI DE ALMEIDA
16363693935	MARIA TERESINHA BATISTA
16363693935	MARIA TERESINHA BATISTA
12543515552	MARIA TEREZINHA SANTOS TEDESCO
12692460725	MARIA VERONICA DA SILVA
12692460725	MARIA VERONICA DA SILVA
16465551064	MARIA ZELIA CORDEIRO GONCALVES
20918766227	MARIA ZELINDA MORAIS
16363762074	MARIA ZENIR DOS SANTOS CANAL
13687332720	MARIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
13687304727	MARIANA ELIZETE RIBEIRO
12320803019	MARILDE APARECIDA BANDT
12367512215	MARILDE APARECIDA LINS
12367512215	MARILDE APARECIDA LINS
16364188576	MARILDE PADILHA DOS SANTOS GONCALVES
13151250725	MARILDE SALETE ALVES DE MORAIS MELLECK
13151250725	MARILDE SALETE ALVES DE MORAIS MELLECK
13151250725	MARILDE SALETE ALVES DE MORAIS MELLECK
16367041444	MARILDE TEREZINHA DA LUZ PELENTIER
21001182652	MARILDE ZANON
16353830352	MARILEI BORGES
13626350729	MARILEI DA FONSECA
16364152210	MARILEI MACIEL DE OLIVEIRA
13101961725	MARILEI RUZYCKI
12451957028	MARILENE FATIMA MORAIS
16364157174	MARILENE GONCALVES DIAS PELENTIR DE OLIVEIRA
16364157174	MARILENE GONCALVES DIAS PELENTIR DE OLIVEIRA
20947979160	MARILENE NUNES
12782686722	MARILETE DOS SANTOS
12353550071	MARILI GISLAINE GALDINO
13963500726	MARILIA ELIAS VARELA
12451719135	MARILISA TEREZINHA MEIRA
16368403161	MARILU PIRES
16368403161	MARILU PIRES
16434902876	MARILUCIA GUEDES DELIMA

16364164545	MARILUCIA SCHIEVELBEIN BORGES
16364164545	MARILUCIA SCHIEVELBEIN BORGES
10814293864	MARINA RUFINO DOS SANTOS
12783615527	MARINES DAMBROS DE MELLO
12078409180	MARINES DE SOUZA
13690886723	MARINES DOS SANTOS
16448420992	MARINES DOS SANTOS
16387782180	MARINES ONEGREIRO
12314937769	MARINES REIS
16453347939	MARINEZ DALAZEN BALBINOT
12436668797	MARINEZ GONCALVES
16393535211	MARISA APARECIDA DE AVILA
16364194983	MARISA APARECIDA DE SOUZA
16364194983	MARISA APARECIDA DE SOUZA
16455542674	MARISA CONSTANTINO DOS SANTOS
20327472280	MARISE PINHEIRO
16473102079	MARISTELA DE LIMA FRANCO
16451833828	MARISTELA ROSA
16378756962	MARITANI DIAS
13500062724	MARIZA MARQUES
13140579720	MARIZA MORAIS DE OLIVEIRA
16413888165	MARIZA RODRIGUES DA SILVA
12792962722	MARIZETE DO PRADO WALLENDORFF DE ANDRADE
12418301453	MARIZETE DOMINGUES DA ROSA
16430378196	MARIZETE DOS SANTOS
20644188426	MARIZETE NARKOSKI VEIGA DOS SANTOS
16043186846	MARIZILDA DE FATIMA RIBEIRO ORBANO
16043186846	MARIZILDA DE FATIMA RIBEIRO ORBANO
13498674721	MARLEI ALVES DE ANDRADE
12233225750	MARLENE APARECIDA CAMARGO
12233225750	MARLENE APARECIDA CAMARGO
20386161105	MARLENE CONRADO DE OLIVEIRA DA SILVA
17058386860	MARLENE CORDEIRO DE CAMPOS
16562600538	MARLENE CORDEIRO DOS SANTOS
12299120388	MARLENE GOMES DAS ALMAS
16394227618	MARLENE MARLI DREHMER
16372054524	MARLETE SALETE LINS
12543442695	MARLEY MARIA DE BASTIANI
16364235620	MARLI APARECIDA GONCALVES
16408892710	MARLI APARECIDA MORAIS
21025977132	MARLI APARECIDA MOREIRA DA SILVA
12052873394	MARLI APARECIDA TESKE DE DEUS E SILVA
16382252302	MARLI DORNELIS
12536435808	MARLI FATIMA TEDESCO
20324232858	MARLI IVONE GAIO
20324232858	MARLI IVONE GAIO
12483577530	MARLI MORAES
16400671162	MARLI MOREIRA DOS SANTOS
12412073564	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
16410473851	MARLI TEREZINHA DA CRUZ
12522768494	MARLY MELANIA CORREA DA SILVA
16362390521	MARTA ALVES
12194409469	MARTA FATIMA ANTUNES
12276516021	MARTA ISABEL DE OLIVEIRA

10814293104	MARTA LAMONATTO FRANCESCATTO
12580887522	MARTA LOCATELLI
20329427304	MARTA MOREIRA
12353548921	MARTA PELLIN
12353548921	MARTA PELLIN
16546529808	MERI TEREZINHA ALVES DOS SANTOS MACIMAVICINS
13459167725	MICHELE APARECIDA MACHADO DA SILVA
12063815056	MILTON MORAIS
13354813724	MIRIAM DA SILVA
16073856521	MONICA DOS SANTOS
12543508556	MONICA GONCALVES DA SILVA
13892994721	MORGANA PRISCILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16424018574	NADIANE NAZARETH PELENTIER RICARDO
20940228739	NADIR MARIA XAVIER DE OLIVEIRA
13404789724	NADIR RIBEIRO
16623559869	NADIR TELES PEREIRA
16538481753	NADIR TEREZINHA WALGINSKI ALTHAUS
16538491457	NAIR VENTURA DIAS
12299228189	NATALINA CALISCTIL
12452244424	NAYR DOMINGOS DA FONSECA
12705758722	NEIDE APARECIDA ALVES
13503702724	NEIDE GIMBARSKI
20918677186	NEIVA DA APARECIDA PEREIRA LOPES
12183209587	NEIVA HECKLER
16658688045	NEIVA SANTINA DELANY PERETI
12160181805	NEIVANIR RODRIGUES
16576632089	NEIVANIR RODRIGUES
20648108842	NELCI APARECIDA CHAVES BRANCO
20918766367	NELCI APARECIDA MICHELON FRUET
12604466726	NELCI DE SOUZA
12299228502	NELI LUCI ANTUNES
16071545790	NELI RODRIGUES DE QUEIROS
13045362728	NELSI BERNARDETE ALVES VENTURA WALZ
12418424776	NEONILDA PASOLD
12320591038	NEUSA ALVES
12551068659	NEUSA APARECIDA RIBEIRO
12276990270	NEUSA DE FATIMA POLICENO
12299228723	NEUSA FATIMA CORDEIRO
12299228723	NEUSA FATIMA CORDEIRO
16538535497	NEUSA ISABEL COLTRO
16672473298	NEUSA LISBOA MARTINS DOS SANTOS
16562752389	NEUSA MARIA DOS SANTOS
16532581764	NEUSA MOREIRA DA SILVA
12336548528	NEUSO JESUS MORAES
12737357723	NEUZA APARECIDA CORREA
16538538070	NEUZA TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS
16538538070	NEUZA TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS
13174457725	NILDA IOLANDA LEMES
13999123728	NILZA CAMILA ALVES DOS SANTOS
12695040727	NOELI DE SOUZA ZENERE
12286016722	NOELI GENIS MELERE
12899473729	NOELI LOURENCO DE MELLO
12551923788	NOELI MORAIS GHELLER

16546636442	NOELI TEREZINHA VALERIO
16546636442	NOELI TEREZINHA VALERIO
12279123551	NOELY ROSINHA DA SILVA
13511092727	NOEMI DA SILVA
16600334259	NOEMIA REGINA MACHADO
20900906841	NOEMY DA SILVA ALVES
16570174402	NOERCI FONTES DE RAMOS DOS SANTOS
13444105729	OCTILIA CERVINSKI
16640906253	ODETE APARECIDA GAIO
20973685845	ODETE CONCEICAO
16589847267	ODETE DIAS
20957984590	OLVIDE CLARA GUZZI
16595313694	ONDINA CANONICA
12330382741	ONEIDE VALMIR GOMES
10879995057	ONILDO UBIALI
10659955668	ORESTES PEREIRA
16538578110	ORILINA PERETTI
16043192137	OSNI LOPES CARDOSO
10837550197	OSNIR NUNES DOS SANTOS
12937023721	OZANA ALVES
16599912975	PAMELA CRISTINA BORGES
12314937408	PATRICIA ANA RIBEIRO DE DEUS
16575792872	PATRICIA APARECIDA ALVES DA SILVA
16538613161	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS
16641368530	PRISCILA DE LOURDES RIBEIRO
12904197720	RAIMUNDA MATILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
16640039959	RAQUEL DA SILVA BOEIRA DE ANDRADE
12417991871	RAQUEL PERRONE ANSELMO
12417991871	RAQUEL PERRONE ANSELMO
16529651145	RAQUEL SALETE PAZ
13673943722	RAQUEL VANESSA VOLPATTO
16073903694	REJEANE ALVES DE BOLBA SANTOS
10814293228	RELEODIR APARECIDA NUNES COSTA
16538786368	REVAILDA APARECIDA COSTA
16538786368	REVAILDA APARECIDA COSTA
12820715690	RITA DA SILVA
16675978765	RITA DE CASSIA DE LARA
16043197856	RITA DE CASSIA OLIVEIRA
16543437554	RITA SIQUEIRA
16543437554	RITA SIQUEIRA
16543437554	RITA SIQUEIRA
12299230027	ROSA APARECIDA NUNES
16538884076	ROSA BATISTA MEIRA
16538884076	ROSA BATISTA MEIRA
16563041397	ROSA DIAS MOREIRA ALVES
12404526962	ROSALINA RUBINI
16563055088	ROSANA FERREIRA MOREIRA
13924580722	ROSANA VEIGA
12551919349	ROSANE ANTUNES
12359258283	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
20370156476	ROSANE DA LUZ RIBEIRO
12684068722	ROSANE DE FATIMA MARCONDES
20043412755	ROSANE DE SOUZA
16630436122	ROSANE OLIVEIRA

12403137288	ROSANGELA APARECIDA COSTA
16546914191	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO
12837584519	ROSANGELA DE FATIMA CAVALHEIRO PADILHA
16627515386	ROSANGELA DE FATIMA GARCIA
13466280728	ROSANGELA KOKOWIC
13190072727	ROSANGELA PANTERA
12436726487	ROSE APARECIDA MAFI
12375901187	ROSE PELENTIR
20922928538	ROSELEI GUARNIERI
16620686029	ROSELEI SALETE LAMERA
12359299656	ROSELI ALVES RIBEIRO
16538918442	ROSELI APARECIDA DOMINGUES BARETTI
20301854984	ROSELI APARECIDA GROSS
12299119622	ROSELI CAMPOLIN DOS SANTOS
12418146741	ROSELI DA ROSA
12418212973	ROSELI DE FATIMA SCHADE
12418212973	ROSELI DE FATIMA SCHADE
12375901144	ROSELI FATIMA VICENTE
12671791722	ROSELI PANTERA
12551920878	ROSELI RODRIGUES RIBEIRO
12412072347	ROSELI SALETE RUFINO
12879168726	ROSELITA TEREZINHA PINTO
16623584790	ROSEMAR APARECIDA TRINDADE
12770654723	ROSEMARI RIBEIRO DO NASCIMENTO
12770654723	ROSEMARI RIBEIRO DO NASCIMENTO
16043199670	ROSENI VARELA GONCALVES
20051509894	ROSILENE DREHMER
16628586007	ROSILENE RODRIGUES
16629907710	ROSIMAR APARECIDA DOMINGOS
12644614726	ROSIMAR DA SILVA
16587135618	ROSITA APARECIDA RODRIGUES
12777843726	ROZALINA TELLES DE OLIVEIRA
12897574722	ROZELI POLICENO
12543411560	ROZINEI BRUCH
13234747724	RUTE RIBEIRO
12451952638	RUTH MARA DA SILVA
16628365574	RUY NORATO DO AMARAL
16628365574	RUY NORATO DO AMARAL
16043200490	SALETE ALONSO DE SOUZA
16043200490	SALETE ALONSO DE SOUZA
16043200474	SALETE ANTUNES DE MOURA
16616442005	SALETE CORDEIRO DE LIMA DEICHE
16616442005	SALETE CORDEIRO DE LIMA DEICHE
16543502674	SALETE DE SOUZA MACHADO FRANCA
16543502674	SALETE DE SOUZA MACHADO FRANCA
12320611322	SALETE FAE
13000460720	SALETE FARIAS
12375900385	SALETE FAUSTINO
12375900385	SALETE FAUSTINO
12439401236	SALETE FERNANDES MEDEIROS
12669976729	SALETE FRANCA
10814258503	SALETE MARLEY RIBEIRO COITO
16563099115	SALETE MORAES
16577006505	SALETE QUAGLIOTTO

16577006505	SALETE QUAGLIOTTO
16043200431	SALETE SCUCIATO FANTIN
16542049267	SALETE TELLES DE OLIVEIRA
12315298832	SANDRA APARECIDA BATISTA
16576295392	SANDRA APARECIDA GRAVASSO
16576295392	SANDRA APARECIDA GRAVASSO
16627518989	SANDRA ARMILIATO
16543508818	SANDRA CATIA FERREIRA DA SILVA
16591741268	SANDRA REGINA KRASOWSKI
16569084667	SEBASTIANA ANTUNES PEREIRA
12001907127	SEBASTIANA DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES
12001907127	SEBASTIANA DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES
12294328932	SEBASTIANA RIETER
16562408688	SELONI APARECIDA ALVES DOS SANTOS
16623725017	SEMILDA WEYAND FACCHIN
12167262088	SERGIO FERNANDO ALVES
12167262088	SERGIO FERNANDO ALVES
12167262088	SERGIO FERNANDO ALVES
16043209978	SHAIANE RUBINI
12769093721	SILMARA APARECIDA BRAZ DE OLIVEIRA BAZE
16543547872	SILMARA APARECIDA MANDELLI
16543547872	SILMARA APARECIDA MANDELLI
13054256722	SILMARA PEREIRA
13481002725	SILMARA REGIANE DOS SANTOS
12607484725	SILVALINA FERREIRA
13081846721	SILVANA APARECIDA FALCHETTI A RIBEIRO
12375907401	SILVANA APARECIDA LOPES
12375907401	SILVANA APARECIDA LOPES
16584556310	SILVANA ARMILIATTO
16584556310	SILVANA ARMILIATTO
16563220100	SILVANA CARDOSO DE LIMA
13140592727	SILVANA CORREA
16569152751	SILVANA CRUZ DA SILVA
16576381264	SILVIA MADRUGA DA SILVA DE OLIVEIRA
12353613324	SILVIA RIGO
12745114494	SILVIO MARTINS
20919335785	SIMONE APARECIDA PALHANO DE OLIVEIRA
16610340553	SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA
13214769722	SIMONE CASAGRANDE
13813482722	SIMONE JOSE MARIA
20996575159	SIMONE MARTINELLI DOS SANTOS
16581255492	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
13463889721	SIMONE RUFINO
12782691726	SIRLEI ALVES DA LUZ
12483163663	SIRLEI APARECIDA FELIX
13208751728	SIRLEI APARECIDA GOMES
16539083735	SIRLEI DE FATIMA DA ROSA
16043202698	SIRLEI DOMINGOS
14036367729	SIRLEI FATIMA MACIEL
16609113972	SIRLEI FERREIRA DE SALLES KUSTER
16628276008	SIRLEI GUEDES FERREIRA
12353614312	SIRLEI MACIEL
12353614312	SIRLEI MACIEL
12922919724	SIRLEI MARIA CARNIEL

16580953951	SIRLENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
13222673720	SIRLENE GOMES
12347635540	SIRLEY APARECIDA DA VEIGA
12347635540	SIRLEY APARECIDA DA VEIGA
12644600725	SOLANGE ALVES DOS SANTOS
20901554132	SOLANGE COSTA VALIERI
13173837729	SOLANGE FELIX BATISTA
16537122083	SONIA APARECIDA ANTUNES DE LIMA
12588102729	SONIA MARIA BORGES DA SILVA
16569168518	SONIA MARIA BORGES DA SILVA
13156481725	SONIA MARIA DOS SANTOS BRANCO
12091165036	SONIA REGINA PONTES
16563246371	SUELI BARTH CORDEIRO SANTOS
16569176987	SUELI DA SIVA
16569176987	SUELI DA SIVA
13075520518	SUELI FERNANDES
12320610938	SUELI FILOMENA SOMMARIVA
12436363058	SUELI PADILHA
16539144629	SUELI PEREIRA
16630522800	SUELI PEREIRA DUARTE
16630522800	SUELI PEREIRA DUARTE
16586335060	SUELI RIBEIRO
16073965975	SUZANA COSTA
12330384124	SUZANE APARECIDA QUEIROZ
12986676725	SUZETE ALVES DE ANDRADE
10814300917	TANIA REGINA ALVES
16074505129	TANIA REGINA ALVES
16663671511	TATIANA CRUZ DA SILVA DIAS
13349013723	TATIANA SILVEIRA DRUN
16539205032	TATIANE GRAZIELA DE OLIVEIRA
16627529360	TATIANI BATTISTELLA SCHIEVELBEIN
16539214236	TERESA DIAS JACINTHO
16614288343	TERESA FRIEBEL
16539230282	TERESINHA DE OLIVEIRA ROSSETE
13542004722	TERESINHA PASTORE BRIDI
16539219130	TEREZA ALVES RIBEIRO DA SILVA
16539218401	TEREZA LEONIDA NUNES DOS SANTOS
12109121418	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES
12109121418	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES
16539223952	TEREZINHA APARECIDA GUINDANI
16539223952	TEREZINHA APARECIDA GUINDANI
13097260721	TEREZINHA CORREA DE LIMA FAITEN
12353613367	TEREZINHA DA SILVA KOHLER
12551919357	TEREZINHA DE A DE O TONIAZZO
12551919357	TEREZINHA DE A DE O TONIAZZO
12249507858	TEREZINHA DE FATIMA ALMEIDA LAVRATTI
12001759691	TEREZINHA DE JESUS ANTUNES
10796336110	TEREZINHA DOS SANTOS
20968666013	TEREZINHA FERREIRA
16593876497	TEREZINHA MENDES GONCALVES
16571532981	TEREZINHA MOREIRA RODRIGUES
12233184841	TEREZINHA ORBANO
16539231858	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
12126923853	TEREZINHA RODRIGUES

12126923853	TEREZINHA RODRIGUES
16539235373	TEREZINHA ROSANI DE SOUZA
16539226307	TEREZINHA SALETE DE LIMA
16539226307	TEREZINHA SALETE DE LIMA
13156480729	TEREZINHA TELLES DE OLIVEIRA
13156480729	TEREZINHA TELLES DE OLIVEIRA
12483159925	VALDECIR DOMINGOS
13352662729	VALDECIR FERNANDES
13205360728	VALDIR SERAFINI
16569329392	VALDIRENE PONCZKO
16539365129	VALDOLIRIO DOS SANTOS
16613654486	VALDOMIRO LINS
16602195876	VALDOMIRO MOREIRA
13459158726	VALERIA SILVEIRA
12294328924	VALMIR DE MELLO
12892485721	VANDA APARECIDA TIBES FERREIRA
16539298111	VANDERLEI VARELA
16539298111	VANDERLEI VARELA
16539300043	VANDERLEIA ANTUNES SILVEIRA
12740890720	VANDERLEIA DONDONI PANHO
16073984309	VANDERLEIA ELIAS VARELA
16635706659	VANESSA APARECIDA BARETTI
13396652729	VANESSA APARECIDA GONCALVES
13814784722	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS
13255649721	VANEZA QUADROS DE GOIS
20947928329	VANILDA APARECIDA PIRES
12836906725	VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA
16539395540	VERA LUCIA HEEMANN
16539395540	VERA LUCIA HEEMANN
16539395796	VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA
12294299622	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12294299622	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12799820729	VERA MARIA DOS SANTOS
12001755319	VERA MARIA DOS SANTOS SILVA
12001755319	VERA MARIA DOS SANTOS SILVA
13283581729	VERALUZ DA ROSA
13201397724	VERONICA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16043208696	VERONICE LIZ DA SILVA
10626786719	VERONILDA FERRAZ
12286014266	VILMA TRINDADE DE OLIVEIRA
16547359779	VILMA WANDSCHEER TEODORO
12320589327	VITALINA BONFIN OLIVEIRA
12375901241	VITORIA KOKOWICZ
12375901241	VITORIA KOKOWICZ
16575951156	VITORIA LEITE GUIMARAES
13345916729	VIVIANE GOMES ALVES
13140518721	VIVIANE LOPES
12147790143	ZELIA ANTUNES RODRIGUES
16539475617	ZELINA SALES DA ROSA DE ARAUJO
10837526903	ZENAIDE TEREZINHA MEDEIROS
12831815519	ZENILDA TEREZINHA DE SOUZA
16539478454	ZENIR DE FATIMA DOMINGOS
16539478454	ZENIR DE FATIMA DOMINGOS
12001907305	ZENIRA JACINTO DA SILVA COLASSO

12001907305	ZENIRA JACINTO DA SILVA COLASSO
16622733695	ZULEIDE APARECIDA SOS SANTOS

Resolução 001/09 - Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2009.

Dispõe sobre a prestação de contas do Convênio nº 3/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para CASA-LAR, do processo nº 71000.006443/200737FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Aprovar sob ata nº 128 de 19 de março de 2009 a prestação de contas do Convênio nº 3/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para CASA-LAR (Veículo Doblô), do processo nº 71000.006443/200737.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI

Presidente do CMAS

Termo de Indeferimento do Simples Nacional - Danistella Transportes

TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome: Danistella Transportes e Serviços Ltda

CNPJ.: 03.595.944/0001-47

Endereço: Rua Fernando Egger, 374 Alvorada Videira- SC
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na (s) seguinte (s):

Fundamentação Legal para o Indeferimento da opção Débito com o Município de Videira-SC, cuja exigibilidade não está suspensa.

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data em que foi recebido o presente Termo. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.

Videira-SC, 13 de março de 2009.

ALEXANDRE GANISINI

Secretário Municipal de Finanças

Termo de Indeferimento do Simples Nacional - Agrosimp Consultoria

TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome: Agrosimp Consultoria, Instrutoria e Trein. Profissionalizante Ltda

CNPJ.: 07.639.681/0001-81

Endereço: Rua Luiz Argenta, 540 Panazzolo Videira- SC
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na (s) seguinte (s):

Fundamentação Legal para o Indeferimento da opção Débito com o Município de Videira-SC, cuja exigibilidade não está suspensa.

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo

Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data em que foi recebido o presente Termo. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.

Videira-SC, 13 de março de 2009.

ALEXANDRE GANISINI

Secretário Municipal de Finanças

Termo de Indeferimento do Simples Nacional - Albatroz Letreiros

TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome: Albatroz Letreiros Ltda

CNPJ.: 04.286.711/0001-25

Endereço: Rua Coronel Alberto Schmit, 76 centro Videira- SC
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na (s) seguinte (s):

Fundamentação Legal para o Indeferimento da opção Débito com o Município de Videira-SC, cuja exigibilidade não está suspensa.

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data em que foi recebido o presente Termo. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.

Videira-SC, 13 de março de 2009.

ALEXANDRE GANISINI

Secretário Municipal de Finanças

Termo de Indeferimento do Simples Nacional - Elenir Vaz

TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome: Elenir Vaz

CNPJ.: 07.619.251/0001-06

Endereço: Rua Fernando Egger, 374, Alvorada - Videira-SC
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na (s) seguinte (s):

Fundamentação Legal para o Indeferimento da opção Débito com o Município de Videira-SC, cuja exigibilidade não está suspensa.

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data em que foi recebido o presente Termo. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.

Videira-SC, 13 de março de 2009.

ALEXANDRE GANISINI

Secretário Municipal de Finanças

Termo de Indeferimento do Simples Nacional - Fifty As

TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome: Fifty Assessoria Tributária Ltda

CNPJ.: 00.560.163/0001-29

Endereço: Rua Getulio Vargas 78 Centro Joaçaba SC
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Comple-

mentar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na (s) seguinte (s):

Fundamentação Legal para o Indeferimento da opção Débito com o Município de Videira-SC, cuja exigibilidade não está suspensa.

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data em que foi recebido o presente Termo. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.

Videira-SC, 13 de março de 2009.
ALEXANDRE GANISINI
Secretário Municipal de Finanças

Termo de Indeferimento do Simples Nacional - Maurício Automóveis

TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome: Maurício Automóveis Ltda

CNPJ.: 81.353.252/0001-04

Endereço: Rua Fernando Egger, 106, Alvorada - Videira-SC
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na (s) seguinte (s):

Fundamentação Legal para o Indeferimento da opção Débito com o Município de Videira-SC, cuja exigibilidade não está suspensa.

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data em que foi recebido o presente Termo. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.

Videira-SC, 13 de março de 2009.
ALEXANDRE GANISINI
Secretário Municipal de Finanças

Termo de Indeferimento do Simples Nacional - Vinícola Videira

TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome: Vinícola Videira Ltda

CNPJ.: 86.548.690/0001-33

Endereço: Avenida D. Pedro II 622 Centro Videira SC
Com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica acima identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na (s) seguinte (s):

Fundamentação Legal para o Indeferimento da opção Débito com o Município de Videira-SC, cuja exigibilidade não está suspensa.

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data em que foi recebido o presente Termo. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização.

Videira-SC, 13 de março de 2009.
ALEXANDRE GANISINI
Secretário Municipal de Finanças

Consórcios

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

Contrato N° 006/2009 - Locação de Estande - ABAV-PR

CONTRATO N° 006/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ - ABAV/PR OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTANDE NO 15º SALÃO PARANAENSE DE TURISMO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Cidade de Timbó - SC, doravante denominado EXPOSITOR, e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ - ABAV/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.521.649/0001-82, com sede na Trav. Nestor de Castro, nº 247, salas 16 a 20, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente PROMOTORA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação temporária do estande nº 133, no evento 15º SALÃO PARANAENSE DE TURISMO, nos termos do CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTANDES, parte integrante deste.

O presente contrato e o Contrato de Locação Temporária de Estandes são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um deles será considerada existente para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do objeto deste instrumento correrão à conta do Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, como segue:

Orçamento Programa 2009

33903910000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A PROMOTORA executará única e exclusivamente as disposições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a PROMOTORA e o EXPOSITOR.

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, 10 de março de 2009.

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
Associação Brasileira das Agências de Viagens do Paraná - ABAV/PR

Testemunhas:

Ademir Winkelhaus
463.356.099-91Valter Conrado de Araújo
379.549.389-72**Contrato N° 006/2009 - complemento****CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTANDES**

Pelo presente instrumento particular, a empresa abaixo qualificada doravante denominada EXPOSITOR, e representada por seu diretor/socio-gerente solicita à Comissão Organizadora do 15° Salão Paranaense de Turismo a área abaixo discriminada, em conformidade com a planta oficial do evento, para montagem dos estandes de exposição de seus produtos/serviços, nos termos a seguir:

Evento: 15° Salão Paranaense de Turismo Local: Estação Embratel Convention Center - Curitiba-PR
Data: 08 e 09 de Maio de 2009 Especificação da Área: Estande número: 133 - com Área total de 08m²

Especificação da montagem básica, incluída no preço, para utilização do expositor:

- Formação na cor grafite aplicada diretamente sobre o piso.
 - Paredes divisórias com estrutura em perfil de alumínio anodizado (218 cm de altura) com fechamento em painéis TS/Duraplast branco de 3mm de espessura.
 - Cobertura a parcial dos estandes em pergolado metálico.
 - Iluminação com spots de 100 w, sendo na proporção de um para cada 3m² de área de estande.
 - Uma tomada de 110 v / 250 w para cada expositor/estande.
 - Uma mesa e três cadeiras por expositor.
 - Uma placa de identificação (50cmx1m) para cada expositor.
 - Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades/necessidades.
- Obs.: Empresa usará serviços de outra montadora

Valor associado ABAV-PR: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) área azul
Valor total dos estandes: R\$ 2.285,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco)
Número de parcelas: 03

Data e valor das parcelas/forma de pagamento:

1ª Parcela 20/03/2009 R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
2ª Parcela 15/04/2009 R\$ 785,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
3ª Parcela 04/05/2009 R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Dados do Expositor

Empresa: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí CNPJ - 03.111.139/0001-09
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, 91200-000 - Timbó - SC
Fone: (47) 3382 6811
Representante Legal: Valter Conrado de Araújo

E-mail: consorciodur@cimvi.sc.gov.br
Site: www.cimvi.sc.gov.br

Cláusulas:

1. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário contra o expositor, na forma do vencimento acordado neste contrato.
2. O eventual atraso no pagamento das parcelas implicará em multa de 10% (dez por cento), mais juros de 1% ao mês, sobre o valor da cada uma delas, respectivamente. O não pagamento do estande, pelo expositor, na forma aqui acordada poderá implicar no cancelamento da participação do mesmo no evento.
3. Na hipótese da não realização do evento, o valor pago será devolvido, devidamente corrigido.
4. Período de montagem dos estandes para os expositores: dias 05 e 06.05.2009 (terça e quarta-feira) das 7h30 às 22 horas; dia 07.05.2009 (quinta-feira) - das 7h30 às 24h
5. Período de desmontagem dos estandes: 10 de Maio de 2009 - domingo - das 8 às 19 horas.
6. Solicitações extras, como mesas, tomadas, frigobar e balcões, serão cobrados à parte, pela montadora.
7. Solicitações técnicas especiais (como ligações de telefones com linhas especiais de dados ou similares, tomadas especiais para outros equipamentos) devem ser encaminhadas à Promotora, por escrito, no máximo até o dia 28 de Abril/2009, para que a mesma tenha tempo hábil de verificar a viabilidade do pedido.
8. As montagens especiais de estandes a serem feitas pelo expositor não dão direito a descontos nos valores de pagamento sobre o estande locado e serão liberadas sob prévia autorização da Locadora/Promotora.
9. Não será permitida a sonorização, de qualquer espécie (seja som ambiente, mecânico, ao vivo, avisos por microfones), individualmente nos estandes, sem o respectivo pagamento ao ECAD e cujo comprovante deve ser apresentado à ABAV-PR.
10. O uso de espaço é restrito à área de seu próprio estande, não sendo permitida a utilização de ruas e corredores, ou espaço interno e externo geral e comum do evento para objetivos individuais (de qualquer tipo) do expositor.
11. Fica perfeitamente entendido entre as partes que as informações fornecidas à Promotora pelo Expositor (sobre a empresa), podem ou não ser veiculadas pela primeira, a título de divulgação, em citações de matérias para a imprensa de modo geral, nos anúncios, folheteria, home page e demais materiais promocionais do evento.
12. Caso o LOCATÁRIO/EXPOSITOR venha a desistir da locação do(s) estande(s) ora contratado(s), a LOCADORA/PROMOTORA efetuará devolução da importância recebida, deduzidos os valores de multa de caráter penal compensatório, multa esta calculada na razão de:
Devolução até 60 dias da realização do evento - multa de 50%
Devolução até 45 dias da realização do evento - multa de 65%
Devolução até 30 dias da realização do evento - multa de 80%
Devolução num prazo inferior a 30 dias antes da realização do evento - multa de 100% - sem direito ao expositor de devolução das quantias e valores já pagos à Organizadora do evento.
13. O presente contrato tem força de título executivo extrajudicial, na forma do que dispõe o artigo 585, inciso II do C.P.C brasileiro.
14. É parte integrante deste Contrato o Regulamento Geral do 15° Salão Paranaense de Turismo, entregue juntamente a este pela Organizadora a todos os expositores e que contém instruções detalhadas sobre montagem, especificações técnicas e demais orientações importantes que deverão ser observadas e atendidas pela Organização, pelo Expositor e pelo Participante.

E, por estarem de acordo com todos os itens aqui descritos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de março de 2009.

Associação Brasileira das Agências de Viagens do Paraná - ABVIPR CNPJ: 77.521.649/0001-82

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí CNPJ - 03.111.139/0001-09

ABAV-PR - Rua Nelson de Castro, 247 - salas 16 a 20 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80020-120
fone: 55 41 3223-3411 - fax: 55 41 3374-9242 - www.abav-pr.com.br - www.saloparanaense.com.br - salao@abav-pr.com.br

Contrato N° 007/2009 - Serviços de publicação de Atos Oficiais

CONTRATO N°007/2009

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E O ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001 -09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Cidade de Timbó - SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, inscrito no CNPJ sob nº 82.951.351/0003-04, com sede na Rodovia SC 401, KM 05, nº 4600, Bloco II, Saco Grande II, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Secretário e Gestor, Sr. Antonio Marcos Gavazzoni, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato
Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Vigência

O prazo para prestação dos serviços é de 12 meses, após assinatura contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de Execução

- 3.1. A CONTRATANTE enviará a CONTRATADA, as matérias a serem publicadas, bem como indicará a data para publicação, com dois dias de antecedência.
- 3.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo da matéria a ser publicada, tampouco por falhas, incorreções ou erros e eventualmente efetuados nas medições das inserções realizadas.
- 3.3. Cabe a CONTRATANTE enviar as matérias a serem publicadas de acordo com a formatação exigida pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Preço

- 4.1-O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$4.000,00 (quatro mil reais)
- 4.2-As publicações serão cobradas individualmente, de acordo com a tabela do Fundo de Materiais e Atos Oficiais, até o limite do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Condições de Pagamento

- 5.1 - O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI responsabilizar-se pelo pagamento das publicações que solicitar.
- 5.2 - O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal, reservando-se a CONTRATADA, de forma unilateral e a qualquer momento, o direito de reduzir o prazo para pagamento, expedindo, para tanto, aviso antecipado de 10 (dez) dias, para veiculação de novas matérias, sem que tal redução implique qualquer alteração neste instrumento.
- 5.3 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.4 - Em caso de inadimplência o cliente poderá ter suspenso o atendimento de suas solicitações junto à CONTRATADA conforme parágrafo único do artigo 8º do Decreto 3.588/2005.
- 5.5 - Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes em conformidade com tabela praticada pelo Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de SC.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para atendimento das despesas
As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela dotação orçamentária 3390390000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação do contrato
A CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - Disposições complementares
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Timbó, 17 de março de 2009.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente

FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS /
SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SR. ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

TESTEMUNHAS:

Nome: HEINRICH LUIZ PASOLD
CPF: 246.473.149-87

Nome: VALTER CONRADO DE ARAÚJO
CPF: 379.549.389-72